



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

FRANCIELY TEIXEIRA LIMA
JÚLIA BEATRIZ SOARES BARBOSA

O SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO NA DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS: um estudo de publicações do XVII CBAS
e manifestações do CFESS

RECIFE
2025

FRANCIELY TEIXEIRA LIMA
JÚLIA BEATRIZ SOARES BARBOSA

**O SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO NA DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS: um estudo de publicações do XVII CBAS
e manifestações do CFESS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça.

RECIFE
2025

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Barbosa, Júlia Beatriz Soares.

O Serviço Social brasileiro na defesa dos direitos de crianças e adolescentes vítimas de violências: um estudo de publicações do XVII CBAS e manifestações do CFESS / Júlia Beatriz Soares Barbosa, Franciely Teixeira Lima. - Recife, 2025.

79 p. : il., tab.

Orientador(a): Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Serviço Social - Bacharelado, 2025.

Inclui referências, apêndices.

1. Serviço Social. 2. Violência. 3. Criança(s). 4. Adolescente(s). 5. Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS). 6. Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). I. Lima, Franciely Teixeira. II. Mendonça, Valeria Nepomuceno Teles de. (Orientação). III. Título.

360 CDD (22.ed.)

FRANCIELY TEIXEIRA LIMA
JÚLIA BEATRIZ SOARES BARBOSA

**O SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO NA DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS: um estudo de publicações do XVII CBAS
e manifestações do CFESS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Departamento de Serviço Social da Universidade
Federal de Pernambuco, como requisito para a obtenção
do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em 14 de abril de 2025.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça (Orientadora)

Universidade Federal de Pernambuco

Profa. Dra. Delaine Cavalcanti Santana de Melo (Examinadora)

Universidade Federal de Pernambuco

AGRADECIMENTOS

Franciely Teixeira Lima

Agradeço primeiramente e profundamente aos meus pais, **Valtilene Ferreira de Lima e Rivaldo Teixeira Lima**, minha base, minha força e o meu lar. Palavras não são suficientes para descrever e expressar o doce e forte sentimento que eu tenho por ter a honra e sorte de ter vocês em minha vida, o meu amor e admiração perpassam o espaço tempo. Eu amo vocês eternamente.

Agradeço ao meu irmão, **Cauã Teixeira Lima**, obrigada por tudo, mesmo com os aperreios eu te admiro e te amo pela sua essência, nunca se esqueça que eu sempre estarei ao seu lado.

Agradeço a todos os membros da minha família pelo apoio e momentos vividos, aos meus primos e primas, tios e tias, especialmente a **Maria Eduarda Ferreira e Karoliny Ferreira**, primas mas irmãs de coração e alma. Agradeço com carinho aos meus avós maternos, **Severina Ana da Conceição** (in memoriam) e **José Ferreira de Lima** (in memoriam), e meus avós paternos **Ivonete Luiz Lima e José Teixeira Lima**.

Agradeço a minha tia **Wanda Lúcia Gomes de Freitas**, meu tio **Jailson Severino de Andrade** e minha avó **Maria das Graças de Freitas**, obrigada por tudo, sempre serei a Leli de vocês e espero dar muito orgulho. Agradeço aos meus padrinhos, **Maria José da Silva** (in memoriam) e **Natercio Ferreira da Silva**, é uma benção ser sua afilhada, espero que saibam o quanto admiro e amo vocês.

Agradeço também a mim, por sempre persistir, e aos meus antepassados, como mulher negra de comunidade, reconheço a importância de como se esforçaram e lutaram para proporcionar tudo o que vivo hoje, sem eles, eu não seria o que sou hoje, eles são uma parte de mim. Agradeço a Deus por tudo, principalmente por ter me dado força em dias difíceis, sempre te agradeço por mais um dia.

Agradeço ao homem que está ao meu lado desde 2016, **João Pedro Sotero**, meu futuro marido. Obrigada por compartilhar essa loucura que é a vida comigo, obrigada por ser meu parceiro, amigo e companheiro. Eu te amo muito João.

Agradeço aos meus sobrinhos, **Marcos, Davi e Mayla**. Obrigada por ter vocês na minha vida, vocês me trazem a mais pura alegria, desejo que sigam o caminho da educação e sempre acreditem que tudo é possível, nunca se esqueçam que eu amo vocês.

Obrigada a todos os colegas e amigos que fiz durante a graduação, a faculdade começou na pandemia, passamos por muita coisa e desejo sinceramente muito sucesso para cada um de vocês. Em especial gostaria de agradecer as amizades que construí, a **Alice Caetano**, minha primeira amizade antes mesmo de começar as aulas, a **Alicia Dantas**, minha primeira amizade ao começar as aulas, a **Maria Eduarda Sobral**, uma das pessoas mais incríveis e admiráveis que conheci na UFPE, a **Maiara Kelle**, por todas as conversas, risadas e momentos partilhados juntas, vocês sempre estarão guardadas no meu coração com muito amor e carinho.

Agradeço em especial a minha grande amiga e parceira de monografia, **Júlia Beatriz Barbosa**. Eu sabia no momento que te conheci que seríamos grandes amigas e que nosso vínculo seria forte e por toda a vida, eu te amo e te admiro muito.

Agradeço a professora e orientadora **Valéria Nepomuceno**, um exemplo e referência. É uma honra ter tido você como orientadora, muito obrigada por ter feito parte desse momento tão importante, único e especial. Não poderia deixar de agradecer a professora **Vivian Matias**, obrigada por ter sido nossa pré-orientadora e pela oportunidade de ser sua monitora, espero que saiba o quão importante e especial você é, sempre irei te admirar.

Não poderia deixar de agradecer também às minhas supervisoras de estágio, agradeço primeiramente a **Glenda Camara Maciel**, minha primeira supervisora no Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes, um exemplo de Assistente Social e uma pessoa formidável, tenho você como referência, sua energia é contagiante. Agradeço também a **Juliana dos Santos Nascimento**, mesmo com pouco tempo juntas, agradeço profundamente pelos momentos e pelo aprendizado, obrigada por tudo, eu te admiro. Obrigada a **Mirtes, Apoliana, Juliana e Jeseane**, a companhia de vocês no meu primeiro estágio me marcaram, só desejo coisas incríveis a vocês.

Agradeço a minha supervisora de estágio na Defesa Civil de Paulista, **Karla Miquiles**, você é um exemplo de profissional e ser humano, muito obrigada por tantos ensinamentos, agradeço também a **Cintia Maria de Souza**, obrigada por tudo, principalmente por ser uma pessoa de luz e uma profissional admirável, tenho vocês no meu coração.

"Quando o rio esquece onde nasce, ele seca e morre - Provérbio Africano", gostaria de por fim agradecer a comunidade **Jardim Velho**, minha terra e meu lar, terra dos meus pais, dos meus avós e dos meus antepassados, sempre falo com orgulho que sou de comunidade e crescer em Jardim Velho moldou o que sou hoje, então não poderia deixar de agradecer uma parte de mim.

AGRADECIMENTOS

Júlia Beatriz Soares Barbosa

Aos meus pais, Bárbara e Jailson. Agradeço por terem sido o fundamento necessário para que eu pudesse sonhar sem medo. Obrigada por torcerem e celebrarem minhas conquistas como se fossem suas, elas são.

À minha família, em especial às mulheres da minha família, obrigada pela resiliência e coragem. Às minhas avós, Maria Aparecida e Severina. Às minhas tias, tios e aos meus primos. Vocês são queridos.

À música, que sempre me salva.

Às minhas amigas e a todos que me acompanharam nessa jornada, obrigada pela companhia mesmo na minha ausência. À Franciely, que desde o primeiro dia eu quis a amizade, obrigada pela paciência e parceria. Vamos, por favor, comer um hambúrguer com abacaxi grelhado depois disso.

À nossa orientadora, Valéria Nepomuceno. Obrigada por ocupar um espaço tão valioso dentro do Departamento e por ter aceitado nos orientar. Essa monografia é a concretização de um sonho antigo, é uma honra contar com as suas contribuições.

À equipe do AEPETI, minha primeira experiência de estágio, agradeço pela confiança e acolhimento, participar das oficinas e formações sobre abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, além de proporcionar reflexões que perduram até hoje, permitiu-me curar feridas e entender que este realmente seria o meu direcionamento profissional.

À equipe do Cendhec e ao Programa Direito à Cidade, gratidão pela compreensão e ensinamentos mesmo que durante um curto período de tempo, sem dúvidas foi uma experiência de estágio enriquecedora.

A mim, por não ter desistido. Vinte e quatro anos. Há doze idealizo tornar-me uma profissional e pessoa conhecedora e alinhada com a defesa e proteção dos direitos de todas as crianças e adolescentes, sobretudo daqueles que também foram vítimas de algum tipo de violência e assédio.

RESUMO

O presente trabalho tem como tema "O Serviço Social brasileiro na defesa dos direitos de crianças e adolescentes vítimas de violências" e tem como objetivo analisar as contribuições de assistentes sociais em artigos do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais de 2022 e em manifestações do Conselho Federal de Serviço Social. A fim de entender as perspectivas históricas do Serviço Social, enquanto profissão articulada com os interesses da sociedade e com a defesa dos direitos sociais, evidenciamos ao longo do trabalho como o Serviço Social se conecta com a promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes vítimas de violências no Brasil. Apresentamos um panorama histórico dos Congressos e um levantamento e análise das publicações do XVII CBAS e CFESS Manifesta. Quanto à metodologia, o estudo abrangeu a pesquisa bibliográfica e documental, utilizando a abordagem qualitativa para a sistematização dos materiais analisados. Por fim, foi feita a análise de cinco relatos de experiência profissional publicados no CBAS de 2022, a fim de compreender como a atuação das assistentes sociais e suas concepções ético-políticas se articulam diante da questão de violências contra crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Adolescente; Criança; Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS); Conselho Federal de Serviço Social (CFESS); Serviço Social; Violência.

ABSTRACT

This paper has as its theme "Brazilian Social Work in the defense of the rights of children and adolescents who are victims of violence" and aims to analyze the contributions of social workers in articles from the 2022 Brazilian Congress of Social Workers (CBAS) and in statements by the Federal Council of Social Work (CFESS). In order to understand the historical perspectives of Social Work, as a profession articulated with the interests of society and the defense of social rights, we highlight throughout the paper how Social Work connects with the promotion and protection of the rights of children and adolescents who are victims of violence in Brazil. We present a historical overview of the Congresses and a survey and analysis of the publications of the XVII CBAS and CFESS Manifesta. Regarding the methodology, the study included bibliographic and documentary research, with a qualitative approach to systematize the materials analyzed. Finally, we analyzed five professional experience reports published in the 2022 CBAS, in order to understand how the work of social workers and their ethical-political conceptions are articulated in the face of the issue of violence against children and adolescents.

Keywords: Adolescents; Children; Brazilian Congress of Social Workers (CBAS); Federal Council of Social Work (CFESS); Social Work; Violence.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 O SERVIÇO SOCIAL NA PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	17
2.1 A ORIGEM DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL.....	17
2.2 O SERVIÇO SOCIAL E OS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	25
3 O CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS – CBAS.....	36
3.1 PANORAMA HISTÓRICO DO CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS... 36	
3.2 OS ARTIGOS SELECIONADOS PARA A ANÁLISE.....	45
4 RETRATO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS ARTIGOS DO XVII CBAS.....	53
4.1 AS CONCEPÇÕES DE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SEUS DIREITOS.....	53
4.2 AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E O SERVIÇO SOCIAL.....	60
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	69
REFERÊNCIAS.....	71
APÊNDICES.....	76
APÊNDICE A - QUADRO DE ARTIGOS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CBAS 2022.....	76
APÊNDICE B - QUADRO DOS 5 RELATOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SELECIONADOS PARA ANÁLISE.....	79

1 INTRODUÇÃO

O interesse pelo tema surgiu durante a trajetória acadêmica das autoras, pois sempre tivemos inclinação para tratar e estudar questões relacionadas aos direitos de crianças e adolescentes, por afinidade e alinhamento ético-político com a proteção e defesa desses direitos. Para além disso, a escolha do tema foi consumada a partir da experiência de estágio curricular obrigatório da discente Júlia Barbosa, que no primeiro momento se deu no Serviço de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, na época localizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do município de Olinda. A passagem pelo Programa provocou a inquietação em tratar a questão do trabalho infantil articulado a outros serviços, tendo em vista a seriedade no atendimento e tratamento da problemática de forma intersetorial, seguindo o que diz a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS sobre o PETI.

Art. 24-C. Fica instituído o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Suas, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho (BRASIL, 2011).

Percebendo a necessidade de promover espaços de diálogo que elucidassem o que é Trabalho Infantil e as suas piores formas, além de identificar quais e quantos casos de trabalho infantil eram notificados e atendidos pelo município, foi construído o projeto de intervenção de estágio, intitulado *A importância da intervenção profissional intersetorial e interdisciplinar no combate ao Trabalho Infantil*, que pensava a realização de exposições e apresentação do Serviço AEPETI aos demais serviços e instituições a qual se articulava.

Apesar de o projeto não ter sido aplicado devido à mudança no campo de estágio da discente, essa foi uma experiência marcante para sua vida acadêmica e profissional, tendo em vista que foi o seu primeiro contato com a atuação do Serviço Social enquanto estagiária, permitindo-a o amadurecimento das dimensões teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas da profissão. Além de ter motivado e consolidado a escolha do tema da monografia, que visava a discussão e compreensão do posicionamento teórico e crítico de assistentes sociais sobre a questão de violência contra crianças e adolescentes.

A violência contra crianças e adolescentes é uma das expressões da questão social mais expressiva na história do Brasil, trata-se de uma violação de direitos humanos reconhecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), que estabelece no Art. 5º como dever da sociedade em geral, não apenas da família, a efetivação dos direitos básicos concernentes à vida desse grupo etário, bem como determina que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (BRASIL, 1990).

Segundo o Art. 227 da Constituição Federal de 1988, a violência contra crianças e adolescentes é **uma grave violação dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana** (BRASIL, 1988). A Carta Magna reconhece a infância e a adolescência como sujeitos plenos de direitos, e estabelece como dever do Estado, da família e da sociedade assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente. Além disso, em seu artigo 227, a Constituição reforça o compromisso de garantir a essas crianças e adolescentes o direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, livres de qualquer forma de violência, exploração ou abuso. A Lei 13431/2017 estabelece a garantia de direitos para as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, nela também são definidas as formas de violência, sendo elas: 1) Violência Física; 2) Violência Psicológica; 3) Violência Sexual; 4) Violência Institucional; 5) Violência Patrimonial.

O Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do ano de 2024, foram realizadas 289.445 denúncias sobre violência contra crianças ou adolescentes, havendo 158.791 protocolos de denúncias e 1.694.413 violações. Ressaltamos que esses números não expressam a totalidade de casos de violência contra crianças e adolescentes no país, considerando a subnotificação de dados.

Por entendermos que a postura histórica do Serviço Social como uma profissão articulada com a luta por direitos sociais, a defesa dos direitos desses indivíduos também integra os compromissos ético-políticos da categoria profissional. Definimos como objetivo geral deste trabalho de conclusão de curso, compreender como o Serviço Social se articula com a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes vítimas de violência, a partir de uma análise das produções do XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais – CBAS e manifestações do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.

A realização deste trabalho visa contribuir para o avanço do conhecimento sobre a perspectiva do Serviço Social na defesa dos direitos das crianças e adolescentes através das publicações feitas no Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. O Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais é um evento que reúne pesquisadores da área do Serviço Social com o objetivo de promover discussões sobre temas que dialogam com o Serviço Social, fortalecendo a categoria profissional, a defesa dos direitos sociais e contribuindo com a identidade crítica e engajada com o projeto ético-político da profissão.

Ao considerar a natureza dos procedimentos metodológicos, o delineamento do estudo incluirá a pesquisa bibliográfica e documental. Antonio Carlos Gil (2002) destaca que a pesquisa bibliográfica possibilita uma investigação abrangente sobre o objeto de estudo, enriquecendo a compreensão teórica da temática. Quando combinada com a pesquisa documental, essa abordagem fortalece a análise, proporcionando uma maior confiabilidade e profundidade aos dados examinados.

A pesquisa bibliográfica abrange o estudo de dados históricos, ou seja, de registros feitos anteriormente que servem como fundamento e base para compreender o problema, já a pesquisa documental, por sua vez, complementa a bibliográfica ao oferecer acesso a materiais primários, como relatórios e documentos que podem corroborar e ampliar as informações encontradas na literatura existente. Juntas, essas metodologias não apenas fundamentam a pesquisa em uma base sólida de evidências, mas também favorecem uma reflexão crítica sobre o tema, contribuindo para um entendimento mais abrangente e fundamentado. Sobre o Serviço Social foram fundamentais as produções: “Relações Sociais e Serviço Social no Brasil” de Marilda Vilela Iamamoto e Raul de Carvalho, além dos livros de Iamamoto, “O Serviço Social na Contemporaneidade - Trabalho e Formação Profissional” e “Capitalismo Monopolista de Serviço Social” de José Paulo Netto.

A pesquisa documental concentrou-se nos materiais produzidos no XVII CBAS de 2022 e em publicações e manifestações do Conselho Federal de Serviço Social, onde realizamos um levantamento das produções que mencionam em suas principais categorias os temas: Criança; Adolescente; Violência e Serviço Social. Os métodos utilizados durante a construção da monografia baseiam-se na pesquisa qualitativa, uma vez que foi realizada uma análise das publicações com base em critérios estabelecidos. Com isso posto, a organização dos textos

considerou os títulos, os nomes das/os autoras/es, as instituições que fazem parte e suas respectivas regiões.

Ao longo do trabalho, promovemos uma discussão visando estabelecer uma base de entendimento sobre as origens históricas do posicionamento ético-político da categoria profissional de Serviço Social em relação às questões discutidas. Por este motivo, foi realizada a explanação da abordagem através de materiais complementares referentes à proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, como documentos, legislações e marcos históricos do avanço e expansão desses direitos.

Posteriormente foi realizada a construção da base de dados, onde partimos para a análise teórica que cada autor(a) dos artigos selecionados utilizou como fundamentação durante a escrita e defesa de seus argumentos, além disso, articulamos com o referencial teórico escolhido para apoiar este trabalho.

O XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, ocorreu entre os dias 11 e 13 de outubro de 2022, de forma remota devido ao contexto de pandemia da Covid-19. Foram inscritos aproximadamente 1.600 trabalhos e publicados 1.293, dentre os eixos temáticos do Congresso, a questão sobre crianças e adolescentes foi diretamente abordada no eixo temático de “Política Social e Serviço Social”, e subtópico de “Políticas Geracionais”, que por sua vez, está dividido nos sub-eixos de Ênfase na Infância, Ênfase na Adolescência, Ênfase na Juventude e Ênfase no Envelhecimento. A seleção dos textos a serem analisados, foi feita a partir do levantamento das publicações que mencionam em seus títulos as palavras: Criança(s), Adolescente(s), Infância, Adolescência, Vítima(s), Revitimização e/ou Violação.

Para o alcance dos nossos objetivos, estruturamos a monografia em 4 capítulos, considerando o primeiro capítulo a presente introdução ao trabalho. No segundo capítulo abordamos sobre a origem e evolução do Serviço Social no Brasil, destacando o contexto histórico de sua criação, influências políticas e sociais, e o desenvolvimento da profissão evidenciando momentos que marcaram o projeto ético-político da categoria, bem como a criação do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e o Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, também discutimos neste capítulo como o projeto ético-político do Serviço Social se relaciona com a defesa dos direitos das crianças e adolescentes, com destaque para as políticas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e da Constituição Federal de 1988, além disso, evidenciamos o Código

de Ética profissional e o comprometimento do Serviço Social como uma categoria que busca transformar as condições sociais e garantir os direitos das crianças e adolescentes. Também abordamos neste capítulo como o *CFESS Manifesta* se posiciona frente às questões de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, citando a primeira manifestação com o tema “CFESS Manifesta: 19 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente” de 2009, o CFESS Manifesta: VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente” de 2009 e o “CFESS Manifesta: Dia Nacional de Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes”, publicado em 2013.

No terceiro capítulo discutimos sobre a evolução do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) que teve sua primeira edição em 1947. O congresso, que inicialmente tinha o nome de Congresso Brasileiro de Serviço Social (CBSS), tornou-se um evento trienal a partir de 1989 e apresentou desde o começo temas relacionados à infância, adolescência e direitos de crianças e adolescentes, bem como outras pautas de interesse da profissão. A edição de 2022, que é o foco principal deste trabalho, foi realizada remotamente devido à Pandemia de COVID-19 e teve como tema central a "**Crise do capital e exploração do trabalho em momento pandêmico**", esquematizamos neste capítulo os livros publicados no evento pois também foram materiais importantes para a visualização sobre como o tema sobre crianças e adolescentes foi tratado pelo Serviço Social no Congresso, ademais, também foi dado um destaque quantitativo sobre as regiões dos (as) autores (as) que tiveram os 23 trabalhos selecionados para a análise, do mesmo modo que foi realizado a esquematização e estudo quantitativo dos artigos onde identificamos quais concepções foram as mais citadas e qual violência foi a mais comentada nas publicações.

Articulado às discussões anteriores, nosso último capítulo concentrou-se em uma análise sobre os relatórios de experiências relacionados com as palavras-chave esquematizadas, escolhemos essa natureza de pesquisa pois assim pudemos analisar a percepção dos (as) assistentes sociais ao lidarem com a concepção de violência contra crianças e adolescentes e os seus direitos, isso nos possibilitou uma análise mais aprofundada das concepções dos profissionais sobre as diversas formas e entendimentos da violência. Além disso, ao examinar os relatos, conseguimos desenvolver uma visão crítica e contextualizada de como as políticas públicas abordam essas questões e qual o papel do Serviço Social no enfrentamento dessas violências. A análise dos artigos partiu dos conceitos apresentados sobre: 1) Concepções de

Crianças e Adolescentes; 2) Concepções de Direitos; 3) Concepções de violências contra crianças e adolescentes; 4) As violências mais discutidas. Esses conceitos foram importantes para o presente trabalho, pois pudemos destacar o entendimento dos profissionais sobre as diversas formas de violência e suas implicações para a proteção dos direitos dessa população, ademais também analisamos nos relatórios de experiência como as políticas públicas são abordadas e a relação dos (as) profissionais os temas apresentados, identificando pontos que nos chamaram atenção na abordagem das autoras bem como os desafios profissionais que foram pontuados, destacando a atuação dos (as) assistentes sociais nas políticas públicas relacionadas e as diferentes estratégias adotadas conforme o contexto e a área de atuação.

Em termos das principais considerações finais, destaca-se que foi possível compreender o posicionamento da categoria do Serviço Social na defesa de direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência a partir da análise dos artigos publicados no Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais de 2022, em especial, nos relatos de experiência profissional. Diante da leitura dos relatos, observamos que todas as autoras articularam suas contribuições e concepções sobre o direito das crianças e adolescentes às dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas do Serviço Social.

2 O SERVIÇO SOCIAL NA PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Neste capítulo trataremos da história do Serviço Social desde a sua origem no Brasil, quando ainda vinculava sua atuação com a Ação Católica e com práticas fundamentadas pelos valores morais da fé cristã de benevolência e caridade. No segundo momento partiremos para a discussão sobre a perspectiva histórica do Serviço Social na defesa e articulação com a expansão dos direitos sociais, em especial, os de crianças e adolescentes.

2.1 A ORIGEM DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL

Neste tópico abordaremos o contexto histórico do surgimento do Serviço Social no Brasil, a origem das suas articulações políticas e críticas, além de como se deu a criação do Conselho Federal de Serviço Social e, por fim, a contribuição do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais na construção de material teórico e na ampliação do diálogo entre os assistentes sociais. Antecipamos a brevidade da explanação sobre as origens da profissão na América Latina e suas coligações com o desenvolvimento das políticas sociais na Europa, tendo em vista o objetivo principal da monografia, a abordagem do cenário profissional quanto ao público de crianças e adolescentes no Brasil, sem perdermos de vista a importância do entendimento sobre as circunstâncias pelas quais se deu o processo de implementação da profissão, por considerarmos que esta seja uma parte fundamental para a construção do entendimento geral sobre o tema.

A fundação da primeira escola de Serviço Social na América Latina dá-se no Chile no ano de 1925, em face das demandas sociais apresentadas por trabalhadores das indústrias de cobre que, por sua vez, compunham boa parte do corpo operário que contribuiu para o desenvolvimento exponencial da economia do país no final do século XIX. O avanço do capitalismo no Chile provoca a necessidade de um profissional que tratasse não somente das demandas sociais que encobriam o aspecto da saúde da classe operária – no caso dos médicos – e questões jurídicas – no caso dos advogados – mas também de um profissional que tratasse das expressões da questão social.

A criação de uma escola, em si mesma, não equivale à abertura de um processo que se quer identificar como o início de uma profissão. A fundação das primeiras escolas — 1925, Chile; 1936, Brasil; 1937, Peru — apenas revela momentos específicos de um processo de maturação que atinge um ponto qualitativamente novo quando a profissão começa a se colocar sua própria reprodução de modo mais sistemático (CASTRO, 2000, p. 35).

Imbricado por diferentes acontecimentos históricos que perpassavam a sociedade brasileira nas primeiras décadas dos anos 1900, de adaptação ao regime republicano e de desdobramentos sociopolíticos das crises referentes a esse período, é criada a primeira escola de Serviço Social no Brasil. A resposta do Estado à questão social até então era enfrentada como uma “questão de polícia”, que reagia de forma coercitiva e violenta às demandas sociais e às rebeliões e organizações populares da época.

Seguindo as contradições da ditadura de Vargas, nos anos de 1930 a 1943 foram introduzidas as políticas sociais no Brasil. Sendo algumas das questões sociais latentes durante este período a desigualdade social, agravada pelo avanço da industrialização, concomitantemente, a acumulação de capital pelas classes dominantes, a crescente urbanização e as relações de trabalho, considerando o fato de que o Brasil era um país recém liberto do período escravocrata e que ainda enfrentava as suas mazelas.

Diante deste cenário, também permeado pelos interesses da classe burguesa dominante e visando apaziguar as reivindicações do movimento operário e combater o fantasma do comunismo, o Estado – diante do paternalismo da Era Vargas, juntamente à Igreja Católica – que também temia a perda da sua hegemonia e influência, funda a Escola de Serviço Social de São Paulo, em 1936.

A revista *A Ordem*, criada em 1921, e a partir desta o Centro Dom Vital, em 1922 (...) procuram recrutar uma “aristocracia intelectual” capaz de combater, no plano político e ideológico, as manifestações que naquele momento a Igreja considerava como mais perigosas para seu domínio: o anticlericalismo, o positivismo e o laicismo das instituições republicanas (IAMAMOTO, 2014, p. 153).

Caracterizando a influência do bloco católico através da doutrina social da Igreja Católica, o enfrentamento à questão social era abordado e interpretado como problemas referentes à moralidade e religiosidade dos indivíduos, além da responsabilização dos indivíduos por problemas que são, em sua essência, sociais. Deste modo, a ação e formação das primeiras Assistentes Sociais se baseava nos aspectos moral e doutrinário da Ação Social Católica.

Esse corpo profissional se caracterizava, sobretudo, por mulheres provenientes de famílias abastadas, expressando a sua visão de mundo a partir das classes dominantes, que lhes conferia uma superioridade natural em relação à população assistida, legitimando sua intervenção paternalista e autoritária (SILVA, 2007, p. 269).

Ao que complementa Yamamoto (2014, p. 229):

O discurso dessas pioneiras demonstra a certeza de estarem investidas de uma missão de apostolado, decorrente não só da adesão aos princípios católicos, como de sua origem de classe. Elementos que legitimam sua autoridade num empreendimento de levantamento moral de uma população que vegeta no pauperismo e no rebaixamento moral.

Neste período, as/os profissionais desempenhavam ações permeadas por princípios cristãos, caracterizando-se por uma abordagem filantrópica e assistencialista, alinhando-se aos preceitos do catolicismo. A influência da Ação Católica sobre as práticas das assistentes sociais durante essa fase histórica refletia-se na orientação humanitária de suas atividades. O comprometimento com os valores cristãos impulsionava a busca por soluções para as necessidades sociais por meio de ações solidárias e caritativas. Durante os primeiros anos da profissão no Brasil, as raízes cristãs da prática assistencial moldaram significativamente a ação profissional do Serviço Social, consolidando uma abordagem centrada na compaixão e na responsabilidade social. Essa influência perdurou até transformações subsequentes nas décadas seguintes.

A perspectiva de ação para o Serviço Social, nesse primeiro momento, é bem delimitada. Restringe-se ao atendimento individual, a partir da concepção de sociedade, que caracteriza o indivíduo em condições estruturais de pobreza, como pessoa fraca, desajustada e incapaz, que precisa de ajuda especial. Adota-se a metodologia de caso, grupo ou comunidade, como formas de implementar a intervenção social, sem objetivar, contudo, uma análise na estrutura social. A pobreza é expressa estatisticamente, vista sem o estabelecimento de relação com a forma de organização social. Embora os assistentes sociais reconheçam que as leis de amparo social, existentes para proporcionar respostas à pobreza, fossem insuficientes, creditam à falta de educação ou a desvios morais da população a incapacidade de prover sua subsistência ou viver nas condições observadas (CHAVES e OLIVEIRA, 2017, p. 147).

A partir da década de 1940, o Serviço Social brasileiro passou por uma reconfiguração significativa com a crescente influência do Serviço Social norte-americano. O trabalho dos assistentes sociais era pautado em uma visão funcionalista e positivista, com foco na adaptação ou "ajustamento" dos indivíduos à sociedade. Este período marcou a transição de uma abordagem essencialmente moralista e religiosa para uma perspectiva mais técnica e científica. A ênfase passou a ser na intervenção sistemática para resolver questões sociais estruturais, como a

pobreza, a desigualdade e a exclusão social. A adoção de conceitos como a Teoria das Relações Humanas e a Teoria dos Sistemas, provenientes dos Estados Unidos, contribuiu para uma compreensão mais sistêmica e complexa das dinâmicas sociais. A aplicação dessas teorias ajudou as assistentes sociais a entenderem a interação entre os indivíduos e seu ambiente social, permitindo uma análise mais holística e aprofundada das necessidades das populações atendidas (NETTO, 1992).

A influência dos Estados Unidos também refletiu na crescente profissionalização do Serviço Social no Brasil. Durante esse período, houve um movimento em direção à adoção de métodos mais científicos, técnicos e metodológicos no trabalho dos assistentes sociais. A introdução de ferramentas de pesquisa e avaliação rigorosas teve como objetivo aumentar a eficácia da intervenção social e embasar as práticas em evidências mais concretas. O vínculo com as ideias norte-americanas também favoreceu a formação de uma base teórica mais sólida, que impulsionou as profissionais a se distanciar das práticas filantrópicas e a se aproximar de uma abordagem de intervenção mais estruturada e institucionalizada (NETTO, 1992).

A expansão da profissão de assistente social no Brasil ganhou impulso a partir de 1945, com a reconfiguração da sociedade brasileira no período pós Segunda Guerra Mundial. Esse período foi marcado por grandes transformações, tanto no campo político quanto social e o debate sobre a questão social tornou-se mais intenso. As questões de pobreza, desigualdade e exclusão ganharam relevância e o Estado passou a ser visto como um agente necessário para a promoção de políticas públicas. Nesse cenário, a intervenção dos assistentes sociais ampliou-se em considerar não apenas as necessidades individuais, mas também os fatores sociais, econômicos e culturais que afetam os indivíduos e as comunidades.

O desenvolvimento dessa perspectiva sistêmica e multidisciplinar trouxe uma nova dimensão para a prática do Serviço Social. Assim, a década de 1940 representou uma época de transição e adaptação para o Serviço Social no Brasil, com um movimento de profissionalização, cientificização e um novo entendimento das questões sociais, conseqüentemente, refletindo em mudanças sociais e políticas no país. Quando mencionado sobre a posição ideológica e crítica da profissão durante os primeiros anos de sua criação no Brasil, não significa dizer que não existiam assistentes sociais que pensassem e agissem criticamente, mas sim que a estruturação da profissão categoricamente carregava fundamentações e diretrizes tradicionalistas e diretamente

associadas à moral cristã. A exemplo do que expressava o primeiro Código de Ética Profissional de 1947 (ABAS, 1948), sobre os deveres fundamentais do Assistente Social:

1. Cumprir os compromissos assumidos, respeitando a lei de Deus, os direitos naturais do homem, inspirando-se sempre, em todos seus atos profissionais, no bem comum e nos dispositivos de lei, tendo em mente o juramento prestado diante de testemunho de Deus.

E sobre os deveres para com os *beneficiários* do Serviço Social:

1. Respeitar no beneficiário do Serviço Social a dignidade da pessoa humana, inspirando-se na caridade cristã.
2. Aplicar todo zelo, diligência e recursos da ciência no trabalho a realizar e nunca abandonar um trabalho iniciado sem justo motivo.

Desde o princípio, a profissão de Serviço Social se caracterizou fortemente pela capacidade de comunicação, argumentação e articulação com outros agentes e indivíduos. Assistentes sociais, constantemente, eram e são solicitados como o profissional capaz de intermediar o acesso e a garantia de direitos e o diálogo entre dois ou mais setores da sociedade, sendo assim, como forma de legitimar o Serviço Social, justificar suas práticas e ações e compartilhar as experiências com não apenas outros colegas de profissão, mas também com as demais esferas sociais, que são realizados os eventos, congressos e seminários.

Tendo em vista a base de análise deste trabalho, neste momento falaremos brevemente do que se refere à história do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais – CBAS, a fim de entendermos como o Serviço Social se articulava e se posicionava dentro desses espaços, ressaltando que este não é o único Congresso realizado pela categoria profissional em escala nacional tampouco internacional mas que foi o primeiro a tratar e organizar-se como tal no Brasil, assim, legitimando sua relevância e riqueza histórica através dos materiais e debates nele produzidos. Retomaremos a discussão mais aprofundada sobre este tópico no próximo capítulo da monografia.

O primeiro Congresso Brasileiro de Serviço Social foi promovido pelo Centro de Estudos e Ação Social – CEAS em 1947 no Rio de Janeiro (CFESS, 2009, p. 49) contando com a participação de representantes de entidades particulares e governamentais associadas ao Serviço Social e à Assistência (IAMAMOTO, 2014, p. 346). Sobre os principais temas abordados, existe uma diversidade de assuntos, tendo sido organizados em seis campos: Agentes do Serviço Social, Serviço Social e Família, Serviço Social de Menores, Educação Popular e Lazer, Serviço Social

Médico, Serviço Social na Indústria, Agricultura e Comércio. Observa-se aqui que crianças e adolescentes já era campo do interesse do Serviço Social assim, em acordo com a legislação da época para esses sujeitos, se estabelece o Código de Menores de 1927. Deste modo, esse campo de atuação foi definido como **Serviço Social de Menores**. A primeira edição do Congresso é marcada pela descentralização de uma temática principal, além disso, a diversidade de temas explicitava o contexto social e político que mencionamos anteriormente e também expressava que a prática profissional – ainda não regulamentada – era fortemente associada a ações caritativas, doutrinárias e conservadoras.

O Serviço Social também vivenciou o cerceamento dos direitos sociais e, conseqüentemente, das demandas sociais causadas durante o período da ditadura militar nas décadas de 1960 a 1980. Um dos marcos na trajetória profissional foi o Seminário de Araxá, em 1967, que discutiu a elaboração de um processo de teorização no Serviço Social, visando traçar os seus objetivos, funções e adequação da metodologia às funções (CHAVES e OLIVEIRA, 2017, p. 151), culminando no que ficou conhecido como o Movimento de Reconceituação do Serviço Social.

Em contexto de efervescência das discussões sobre o direcionamento da profissão, é promovido o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, outro marco histórico do Serviço Social brasileiro, ocorreu em setembro de 1979 e ficou conhecido como o *Congresso da Virada*. Nesta edição, as/os assistentes sociais discutiram a necessidade de mudança na formação e na prática profissional, alinhando-se com as novas demandas de uma sociedade que começava a caminhar para a democracia após décadas de repressão militar. Durante o III CBAS, o Serviço Social faz uma reflexão profunda sobre seu papel na sociedade, buscando se distanciar das práticas assistencialistas e conservadoras que haviam marcado a atuação da profissão desde a sua origem no Brasil.

É a partir deste momento que o Serviço Social, como categoria profissional, rompe de vez com o projeto conservador até então presente na profissão, e que as/os assistentes sociais passam a adotar uma postura crítica e engajada com a questão social, reivindicando um novo posicionamento diante da realidade brasileira. Nessa nova fase, assume-se a responsabilidade de lutar pela defesa dos interesses da classe trabalhadora, bem como pelos direitos humanos, pela cidadania e pela justiça social firmada na aproximação com os estudos marxistas.

A partir de 1980, o Serviço Social brasileiro começa a traçar um novo norte de atuação, guiado por influências teórico-metodológicas que proporcionaram uma abordagem mais crítica e comprometida com as expressões da questão social, alinhando-se às demandas históricas e políticas do contexto brasileiro, especialmente no processo de redemocratização do país. Esse novo direcionamento foi fortemente impulsionado pelas influências das teorias marxistas, que propunham uma análise mais profunda das estruturas sociais e suas relações de poder, considerando os fatores sociais, políticos e econômicos, além das contradições presentes no modo de produção capitalista (NETTO, 1992).

Diante desta perspectiva, a atuação de assistentes sociais passou a ser entendida não apenas como uma resposta assistencial às carências individuais, mas como um processo de intervenção que deveria questionar e transformar as relações sociais e as estruturas de poder que perpetuam as desigualdades. A teoria marxista trouxe ao Serviço Social uma leitura crítica da realidade, essa nova abordagem teórico-metodológica marcou uma ruptura com o funcionalismo e o assistencialismo que predominavam anteriormente, propondo uma análise crítica das condições de exploração e opressão das classes trabalhadoras e dos grupos marginalizados.

Paralelo ao processo de movimentação e articulação política durante o período da redemocratização após o fim da Ditadura Militar, é consolidado a Constituição Federal de 1988, que marca outro avanço na história da profissão quando a Assistência Social passa a integrar o tripé da Seguridade Social (BRASIL, 1988, Art. 194). Esse cenário favoreceu o fortalecimento de uma abordagem mais engajada e militante no Serviço Social, em que os assistentes sociais passam a articular suas práticas com as lutas e movimentos sociais de forma mais ampla, como o movimento dos trabalhadores(as), os direitos das mulheres, a luta contra a discriminação racial e com movimentos em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. O Serviço Social se aproximou das demandas populares, buscando contribuir para a emancipação dos sujeitos e comunidades, ao invés de uma abordagem tutelar ou assistencialista.

Os profissionais, agora com uma visão mais crítica da realidade social, passaram a considerar não apenas as condições de vida imediatas das populações, mas também as relações de classe, as formas de opressão e as dinâmicas de poder que estruturam a sociedade capitalista. As questões de raça, gênero, classe social e a luta por direitos começaram a ser abordadas de forma mais integrada, fazendo com que o Serviço Social se tornasse uma profissão cada vez mais comprometida com a questão social de forma crítica.

Além das influências marxistas, a década de 1980 também foi marcada pela integração de novas metodologias e abordagens interdisciplinares no campo do Serviço Social, essas abordagens permitiram que os profissionais desenvolvessem uma visão mais ampla e crítica das problemáticas sociais. A ideia de que a questão social deveria ser analisada de forma global e histórica ganhou força e o Serviço Social se viu desafiado a lidar com a complexidade das relações sociais em um contexto de intensas transformações políticas e econômicas.

No âmbito das políticas públicas, os assistentes sociais desempenharam um papel central na implementação e na luta por políticas que buscassem a ampliação dos direitos sociais e a construção de um Estado democrático. A crítica ao modelo neoliberal, que começava a se intensificar na década de 1980, também refletiu na prática de assistentes sociais, que se posicionaram contra políticas e ideais que buscavam reduzir o papel do Estado na garantia dos direitos sociais básicos, como a saúde, a educação e a seguridade social.

Dentro desse movimento de fortalecimento do projeto ético-político, um marco importante foi a estruturação de órgãos e conselhos profissionais que consolidaram a atuação e regulamentação da profissão. Em 15 de maio de 1962, a partir do Decreto nº 994 (que regulamenta a Lei nº 3.252/1957), são criados o Conselho Federal de Assistentes Sociais – CFAS e os Conselhos Regionais de Assistentes Sociais – CRAS, representando uma das maiores conquistas na trajetória do Serviço Social. A criação desses conselhos foi uma resposta necessária ao crescente reconhecimento da profissão como um campo fundamental para a construção e implementação de políticas públicas e na defesa e garantia de direitos sociais, além de representar um avanço significativo na autonomia e organização da profissão. Com a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/1993) os Conselhos passam a ser denominados como Conselho Federal de Serviço Social – CFESS e dos Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS.

O Conjunto CFESS/CRESS passou a ser instrumento essencial na luta pela valorização do Serviço Social, atuando como defensores da ética profissional, da formação contínua dos assistentes sociais e da qualificação da prática profissional. Os conselhos também desempenham um papel central na regulamentação das atividades da profissão, garantindo que as/os profissionais atuem de acordo com os princípios estabelecidos no projeto ético-político da categoria e do código de ética profissional. Além disso, a construção dos conselhos contribuiu para que o Serviço Social se afirmasse como uma profissão comprometida com a transformação

das condições de vida da população, e não apenas com a execução de tarefas técnicas e burocráticas.

A criação e fortalecimento dos conselhos federal e regionais marcaram um passo importante na consolidação do projeto ético-político do Serviço Social, pois representaram uma conquista na construção de uma estrutura que garantisse maior visibilidade e poder de atuação para os profissionais da área. Isso também contribuiu para a expansão da atuação política do(a) assistente social, que passou a ter uma voz mais legitimada na formulação e implementação de políticas públicas, defendendo os direitos dos cidadãos e trabalhando para a superação das desigualdades sociais.

2.2 O SERVIÇO SOCIAL E OS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O projeto ético-político do Serviço Social brasileiro, consolidado nas décadas de 1980 e 1990, foi uma das consequências históricas ocasionadas pelo *Congresso da Virada* de 1979. Após esse marco, o Serviço Social como categoria profissional passa a incorporar uma abordagem mais crítica e teórica, adotando uma postura política e se consolidando como uma profissão que, além de sua base técnica, também possui o compromisso ético e político com a defesa de direitos sociais. A integração da teoria com a prática e o fortalecimento dos conselhos profissionais não só contribuíram para a valorização da profissão, mas também para a criação de espaços de luta constante e de expressão pela viabilização e defesa de direitos sociais, incluindo os direitos das crianças e adolescentes. Para além disso, esses novos direcionamentos foram fortemente legitimados através dos Códigos de Ética profissional, que a cada edição passa a ser atualizado conforme o alinhamento do Serviço Social com a defesa dos direitos sociais, que também está estritamente associada à capacidade crítica de assistentes sociais.

Destacando-se por sua capacidade de compreender a profissão no contexto histórico e social, o projeto ético-político profissional promove uma análise crítica sobre suas especificidades e sua relação com outros sujeitos sociais e profissionais. Essa abordagem reflete a necessidade de situar a atuação dos assistentes sociais em um cenário mais amplo, considerando as dinâmicas e transformações políticas, econômicas e culturais que marcam as condições de vida das populações atendidas.

Uma das principais características desse projeto é a busca pela construção de alianças e parcerias estratégicas, tanto dentro das instituições públicas quanto junto a movimentos sociais e outras áreas profissionais, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas e as ações de defesa dos direitos humanos. Essa busca por integração e colaboração permite ao Serviço Social ampliar seu alcance e sua efetividade, ao atuar em conjunto com outros agentes na promoção de uma sociedade mais justa e igualitária. Um exemplo dessa atuação é a participação histórica do CFESS no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

O projeto ético-político se compromete com a defesa de valores e princípios fundamentais que guiam a profissão, entre os quais se destacam a justiça social, a igualdade, a dignidade humana e o respeito à diversidade. Esses valores são expressos de maneira clara no Código de Ética do Assistente Social. Ao contrário de uma abordagem assistencialista, voltada para a caridade e conservadora que marcava os anos iniciais do Serviço Social, o projeto ético-político busca o fortalecimento da capacidade dos indivíduos e coletivos. Esse projeto reflete uma visão crítica da profissão, que entende as desigualdades sociais como estruturais e profundamente enraizadas nas relações de poder e nas condições econômicas do sistema de produção capitalista e busca promover políticas públicas que visam atender grupos historicamente marginalizados. O Código de Ética do Assistente Social, aprovado em 1993, reflete esse processo de renovação da profissão, alinhando-a com os princípios de direitos humanos, justiça social e democracia.

Como documento normativo, o Código de Ética é a base para a implementação dessas diretrizes, refletindo a consolidação de uma profissão comprometida com a transformação social e com os princípios de justiça, igualdade e dignidade, ele coloca a emancipação dos indivíduos como um objetivo central da profissão. A ética profissional exige, como um dos princípios fundamentais do(a) assistente social, o respeito à dignidade e à autonomia dos indivíduos — o que inclui crianças e adolescentes.

- I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo (CFESS, 2021, p.23).

O (A) Assistente Social é um(a) agente potente que pode viabilizar que as necessidades das crianças e adolescentes sejam ouvidas e devidamente encaminhadas para atendimento prioritário, especialmente em situações em que seus direitos estejam sendo violados ou

ameaçados. O Código de Ética do Assistente Social (2021) também destaca em um dos seus princípios fundamentais o compromisso do(a) assistente social com o combate a todas as formas de discriminação, violência e preconceito:

- IV. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças (CFESS, 2021, p.23).

Isso é particularmente relevante no contexto da infância e adolescência, dado que crianças e adolescentes representam uma parte significativa das vítimas de violência, seja ela física, psicológica ou sexual. A vulnerabilidade em que essa faixa etária se encontra na sociedade brasileira, associada à sua dependência de adultos para proteção e orientação, torna essencial a implementação de políticas públicas assertivas e eficazes que assegurem seus direitos e promovam a proteção, como foi pontuado por Youssouf Abdel-Jelil, representante do UNICEF no Brasil em uma coletiva de imprensa durante a edição do relatório “Panorama da Violência Letal e Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil”, lançado em 2024 pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP):

As violências impactam gravemente as crianças e os adolescentes no País. Meninos negros continuam a ser as maiores vítimas de mortes violentas. Já meninas seguem sendo as mais vulneráveis à violência sexual. E essas dinâmicas são ainda mais preocupantes com o aumento de casos dessas violências contra crianças mais novas (UNICEF, 2024).

Nesse cenário, o papel do Serviço Social é fundamental não apenas para o atendimento às vítimas mas também na identificação de sinais de violência apresentados por esses indivíduos e como parte inerente no fortalecimento de uma sociedade que preza pela defesa dos direitos sociais. O Código de Ética do Serviço Social também afirma e exige que os/as profissionais adotem uma postura crítica e transformadora diante das condições sociais que impactam a vida dos usuários, como é destacado na introdução:

É ao projeto social aí implicado que se conecta o projeto profissional do Serviço Social - e cabe pensar a ética como pressuposto teórico político que remete para o enfrentamento das contradições postas à Profissão, a partir de uma visão crítica, e fundamentada teoricamente, das derivações ético-políticas do agir profissional (CFESS, 2021, p.22).

Ou seja, o (a) assistente social deve buscar superar as estruturas sociais injustas que geram a violação de direitos, como a violência contra crianças e adolescentes. Ao adotar uma postura de crítica social, o assistente social deve ser um (a) agente ativo na mudança dessas condições, fortalecendo as políticas públicas e apoiando movimentos sociais que lutam pelos direitos da infância e adolescência.

A perspectiva de construção de um outro projeto societário, envolve uma atuação que visa confrontar as desigualdades e injustiças estruturais que afetam os indivíduos socialmente. Este projeto está intimamente ligado ao papel do Serviço Social em atuar em favor da cidadania e pelos direitos sociais, promovendo condições que possibilitem a ampliação da participação social e o fortalecimento da democracia. Portanto, é válido destacar que o projeto societário não é apenas uma ação pontual, mas sim uma construção contínua de práticas e reflexões que buscam, na prática profissional, transformar as condições de vida dos indivíduos e das coletividades em situação de vulnerabilidade social.

O projeto societário do Serviço Social, por sua vez, se conecta a esse projeto social mais amplo e, ao mesmo tempo, se baseia em uma visão crítica das realidades sociais e das relações de poder que permeiam a sociedade brasileira. A ética, nesse contexto, não é vista apenas como um conjunto de normas, direitos, deveres ou condutas a serem seguidas, mas como um pressuposto teórico-político essencial que fundamenta a ação do(a) assistente social, orientando seu comportamento, suas decisões e suas intervenções no campo profissional em contato com os usuários. Ao assumir uma postura ética crítica, o(a) assistente social é orientado a questionar e atuar contra essas contradições, não se limitando apenas a uma visão técnica da profissão (IAMAMOTO, 2007), mas entendendo as dimensões sociais, econômicas e políticas que atravessam as expressões da questão social, incluindo as questões de classe, raça e gênero.

A ação ético-política, portanto, não se limita apenas a uma conduta pessoal ou individual, mas se insere dentro de um contexto focado e direcionado ao coletivo e estrutural. Existe a busca de uma atuação consciente de que as ações do(a) assistente social devem ser pensadas e realizadas com uma visão crítica sobre as desigualdades, desafiando as bases da sociedade em que essas contradições se mantêm (IAMAMOTO, 2007). Isso implica a necessidade de um constante debate e atualização teóricos e políticos sobre a realidade social, pois a profissional precisa compreender as novas dinâmicas sociais, políticas e econômicas, que estão em constante

mutação e adequando sua prática de modo a contribuir para a transformação das condições de vida das populações vulneráveis.

O Serviço Social é, por sua natureza, uma profissão política que atua no campo da política social, sendo assim, o projeto ético-político do Serviço Social não só se remete ao enfrentamento das contradições internas da profissão, mas também à transformação das condições sociais mais amplas, com uma visão crítica das desigualdades e das relações de poder existentes, como destaca Iamamoto (2009), ao enfatizar que a profissão se insere na luta por direitos e na construção de uma nova sociabilidade. Ao defender os direitos das crianças e adolescentes, o projeto ético-político do Serviço Social se insere em uma perspectiva de enfrentamento das contradições sociais que envolvem, como por exemplo, a violência.

Além disso, a ética no Serviço Social implica em uma visão integral do desenvolvimento da criança e do adolescente, considerando suas especificidades e necessidades em diferentes contextos sociais. A atuação do(a) assistente social deve ser baseada no respeito à autonomia e à dignidade dos indivíduos, promovendo a participação dele nas decisões que envolvem sua vida, esse compromisso com a participação ativa das crianças e adolescentes nas políticas públicas é um aspecto fundamental da ética profissional no Serviço Social, pois contribui para o fortalecimento da cidadania e da democracia, elementos-chave para a transformação da realidade social.

No caso dos direitos de crianças e adolescentes, o posicionamento ético fundamenta-se no reconhecimento de um compromisso político e social, fundamentado no reconhecimento das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e não apenas como objetos de assistência, como era pontuado no Código de Menores. Essa postura implica em uma ação que vai além de uma simples intervenção assistencialista, voltando-se para a superação das condições estruturais que resultam na violação de seus direitos. O assistente social age criticamente, identificando as causas da vulnerabilidade e agindo para contribuir com a transformação das condições que perpetuam a exclusão desse grupo que é historicamente marginalizado.

A relação entre o projeto ético-político do Serviço Social e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes é essencial para a categoria profissional, não é necessário ter apenas uma postura ética no sentido de viabilizar os direitos e proteção dessa população, mas também desempenhar um papel político de engajamento nas lutas sociais desse grupo que vise a ampliação e fortalecimento dos direitos e a promoção de uma sociedade que os enxerguem como

indivíduos sociais e não somente como “menores”.

Com as mobilizações sociais, em conjunto com organizações de movimentos sociais, a Constituição Federal de 1988 foi um marco de extrema importância acerca dos direitos de crianças e adolescentes, em especial, é válido destacar o artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

O artigo representou uma conquista significativa ao garantir os direitos das crianças e dos adolescentes como prioridade absoluta, estabelecendo um marco fundamental para a proteção integral e sendo precursor para a aprovação, em 1990, da Lei Federal 8069, o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo esse um dos principais marcos legais para assegurar a cidadania plena e os direitos essenciais das crianças e adolescentes no Brasil. O Estatuto, ao ser promulgado, representou não apenas um marco na legislação, mas uma verdadeira revolução na forma de compreender e tratar a infância no contexto da sociedade brasileira.

A adoção do Estatuto marcou a ruptura com o modelo punitivista e autoritário do Código de Menores, que esteve em vigor durante o período do Regime Militar, e que tratava crianças e adolescentes de forma discriminatória e marginalizadora marcada pela exclusão e repressão, muitas vezes considerando-os como meros objetos do controle social e penal. O Código de Menores tratava as crianças e adolescentes como “menores” em um sentido pejorativo, sujeitando-os a medidas de disciplina e punição, frequentemente negligenciando seus direitos ao invés de priorizar sua proteção e desenvolvimento em âmbito pessoal e em sociedade. O Código de Menores, aprovado em 1979, foi uma legislação fortemente vinculada à repressão e controle social e refletia o pensamento autoritário e conservador do regime ditatorial militar.

O Estatuto, ao mudar essa doutrina, reconhece crianças e adolescentes como sujeitos plenos de direitos, e não mais como simples objetos de intervenção estatal ou familiar. Ele instituiu a criança e o adolescente como sujeitos de autonomia e dignidade, estabelecendo garantias relacionadas à educação, à saúde, à cultura, à convivência familiar e comunitária, ao direito à liberdade e à proteção contra a violência. Essa nova perspectiva garantiu que a infância deixasse de ser vista como um período de preparação para a vida adulta ou que as crianças

fossem vistas como “mini adultos”, passando a ser entendida como uma fase fundamental no desenvolvimento pleno do ser humano.

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente também foi um avanço na articulação de uma rede de proteção social, coordenando e integrando diferentes políticas públicas e serviços voltados para a infância e adolescência, e promovendo a colaboração entre diversos setores da sociedade, como as famílias, escolas, assistência, instituições de saúde, organizações não governamentais e o próprio Estado. O Serviço Social, ao lado de outras áreas de atuação, se tornou um agente ativo na defesa da infância e juventude, priorizando a emancipação e o fortalecimento das condições de vida das crianças e adolescentes, rompendo com o legado de exclusão e discriminação do Código de Menores.

A garantia dos direitos das crianças e adolescentes está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme a Lei nº 8.069/1990. Nesse contexto, o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA foi estruturado com o objetivo de viabilizar atendimentos por meio de políticas públicas, visando ao acolhimento e à proteção de crianças e adolescentes.

Segundo a Resolução 113/2006 do CONANDA, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente é estruturado em três eixos fundamentais, que articulam uma rede de proteção e promoção dos direitos infantojuvenis. O primeiro eixo, o eixo da promoção, envolve as políticas sociais básicas, como saúde, educação, assistência social e segurança, que visam assegurar as condições mínimas para o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes. Essas políticas buscam garantir o acesso a direitos essenciais, promovendo a inclusão e a equidade social, além de prevenir a exclusão e a marginalização. No eixo da promoção também estão localizados os conselhos de direitos de crianças e adolescentes e os conselhos setoriais de políticas públicas (CENDHEC, 1999).

O segundo eixo, é o da defesa e responsabilização, que reúne os órgãos responsáveis pela intervenção direta nos casos em que os direitos das crianças e adolescentes são violados ou estão sob ameaça. Esse eixo engloba entidades como as Defensorias Públicas, os Conselhos Tutelares, o Ministério Público e o Poder Judiciário, que têm a função de proteger e garantir a reparação dos direitos das crianças e adolescentes.

O terceiro eixo é o do controle social, que tem como papel o monitoramento da efetividade das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, bem como a defesa dos seus direitos. Este eixo é exercido pelos fóruns, movimentos, redes e coletivos de defesa da

criança e do adolescente, a partir da mobilização das organizações do campo da sociedade civil, com o objetivo principal de pressionar os poderes para que os direitos das crianças e adolescentes sejam respeitados e cumpridos, assegurando também a participação da sociedade na construção e fiscalização das políticas públicas voltadas para esse público (CENDHEC, 1990). Em conjunto, esses três eixos formam um sistema articulado que visa garantir a proteção integral e os direitos fundamentais das crianças e adolescentes que estão constituídos a partir do Estatuto, com a colaboração de diversos setores da sociedade e do Estado, dentre elas, o Serviço Social.

Sendo a garantia dos direitos de crianças e adolescentes uma responsabilidade da família, da sociedade civil e do Estado, como estabelecido pelas legislações brasileiras, os órgãos e instituições públicas e privadas devem se articular para promover o bem-estar e segurança desse grupo etário. Dispondo assim de equipamentos e profissionais múltiplos que assegurem o compromisso com a proteção e defesa dos direitos, nesse caso em específico, o de crianças e adolescentes.

Sendo assim, o Conselho Federal de Serviço Social e os Conselhos Regionais de Serviço Social por meio de publicações de manifestações, materiais teóricos em forma de textos, cartilhas, livros ou da produção de materiais audiovisuais, como vídeos, podcasts, produção de conteúdo para as redes sociais; além da realização de eventos, seminários, mesas-redondas, congressos – a exemplo do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, promovem a construção do diálogo entre a classe profissional e contribuem para a constante formação e atualização de Assistentes Sociais.

O *CFESS Manifesta* é uma publicação oficial do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) que tem como objetivo analisar e manifestar os posicionamentos críticos sobre temas e acontecimentos relevantes da sociedade. As manifestações buscam informar, sensibilizar e mobilizar profissionais e a sociedade civil sobre temas sociais, políticos e econômicos que impactam o trabalho e a atuação dos assistentes sociais. Além disso, é válido notar que o *CFESS Manifesta* se propõe a ser uma ferramenta de construção de debates e de consciência crítica abordando as problemáticas vivenciadas em sociedade.

No site oficial do CFESS há publicações do “CFESS Manifesta” que abordam variados temas do campo do Serviço Social, com ênfase na defesa dos direitos sociais e humanos. Entre essas publicações, destacam-se, entre as manifestações do CFESS, aquelas que tratam especificamente dos direitos das crianças e adolescentes. Desde 2007, ano da primeira edição do

CFESS Manifesta, até os dias atuais, foram publicadas 11 edições que abordam temas relacionados a essa população. A primeira manifestação que trata diretamente dos direitos da criança e do adolescente foi intitulada “*CFESS Manifesta: 19 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente*”, publicada em 2009, a manifestação exalta o Estatuto como um instrumento de garantia de direitos, um marco cuja concepção político-social implícita conecta princípios e diretrizes alinhadas à garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes, incluindo medidas previstas tanto nas políticas sociais básicas quanto na proteção e defesa desses indivíduos, a manifestação também evidencia que, mesmo com um Estatuto vigente a 19 anos, há existência dos antagonismos presentes nas raízes da sociedade brasileira marcada pela desigualdade e é reafirmado o comprometimento do Serviço Social com o Estatuto:

Manifesta sua defesa intransigente do que infere o ECA, agora no seu 19º aniversário, mantendo-se firme na institucionalização de um sistema de garantia de direitos que cumpra sua função estratégica de promoção, defesa e controle social sobre o desenvolvimento da política, a fim de que sejam garantidos os direitos humanos infanto-juvenis (CFESS Manifesta, 2009).

Destaca-se no “*CFESS Manifesta: VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente*” de 2009, como o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) representam um avanço significativo na implementação de políticas públicas voltadas para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Esses instrumentos integram um conjunto de planos e programas que combatem e previnem a violação de direitos, como trabalho infantil, violência doméstica e exploração sexual e entre outras violações de direitos, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos e reforçando o compromisso com a execução dos direitos estabelecidos no Estatuto.

Vale também salientar o “*CFESS Manifesta: Dia Nacional de Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes*”, publicado em 2013, a manifestação (2013) inicia relatando sobre a criação do “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto-juvenil” estabelecido no ano 2000 instituído pela Lei Federal 9.970/00. A data escolhida foi o dia 18 de maio, o dia do assassinato da menina Araceli Cabrera Crespo de 8 anos, crime que ocorreu em 1973 em Vitória, no Espírito Santo. O crime, que causou grande comoção e foi amplamente divulgado em todo o Brasil é citado no *CFESS Manifesta*, esse fato despertou a sociedade para a violência contra crianças, a data passou a integrar o calendário oficial de mobilização contra violência sexual e violação dos direitos humanos no país, diretamente alinhada ao Plano Nacional

de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes homologado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), em julho de 2000, o principal objetivo do plano é o de coordenar os principais setores envolvidos no atendimento a crianças e adolescentes vulneráveis à violência sexual, estabelecendo ações integradas nas áreas técnicas, políticas e financeiras para enfrentar essa violência. Além do Plano Nacional, diversos estados e municípios também criaram seus próprios planos, o que fortaleceu o combate à violência.

O 18 de maio é uma data marcada pela mobilização e tem com o objetivo de sensibilizar a sociedade civil sobre a gravidade do abuso e da exploração sexual infantojuvenil, além de promover ações de apoio às vítimas e o pressionamento sobre os poderes públicos acerca das políticas públicas que visam a proteção à criança e ao adolescente, é fundamental que o governo assuma a responsabilidade de garantir os direitos das crianças e adolescentes, contribuindo ativamente para a prevenção e proteção desses indivíduos. A campanha "Faça Bonito: Proteja nossas Crianças e Adolescentes", promovida pelo Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), com o apoio da Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, tem como principal objetivo sensibilizar e mobilizar para a prevenção e enfrentamento da violência sexual infantojuvenil.

Na manifestação de 2013, são destacados os compromissos do Conjunto CFESS-CRESS, que reiteram a importância da defesa dos princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

- Não alteração da idade de responsabilidade penal;
- Não alteração de tempo de internação dos/as adolescentes autores/as de ato infracional;
- Enfrentamento à violência e exploração sexual, bem como à violência doméstica contra crianças e adolescentes;
- Ações de fortalecimento da erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho do/a adolescente na condição de aprendiz;
- Enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes;
- Defesa da não emancipação civil do/a adolescente autor/a de ato infracional;
- Enfrentamento de todo tipo de violência no contexto escolar (CFESS Manifesta, 2013).

A atuação do CFESS-CRESS, junto aos demais órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA), reforça o compromisso de transformar em realidade os direitos previstos no Estatuto. Outra posição firme do CFESS no tema foi sobre a Lei 13.431/17 que estabelece o sistema de garantia de direitos das crianças e

adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. A lei prevê a escuta especializada e o depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências, além de tratar das políticas integradas para atender as vítimas nessas situações.

O depoimento especial, realizado por um entrevistador capacitado, busca assegurar o bem-estar da vítima. Contudo, o CFESS se posiciona contra a participação dos assistentes sociais nesse processo, conforme exposto na Nota Pública sobre a Resolução 299/2019 do CNJ, apontando riscos como a revitimização das crianças, a inversão de prioridades no sistema de direitos e o desvirtuamento das funções dos assistentes sociais. Existem outros documentos do CFESS sobre o assunto, tais como a nota técnica sobre a Escuta Especializada, proposta pela Lei 13.431/2017. Lembrando que naquele contexto o Conselho chegou a entrar com uma ação judicial para garantir a não participação do(a) assistente social no depoimento especial. Não cabe aqui refletir sobre as críticas existentes em torno do próprio depoimento especial, mas queremos apenas destacar o compromisso do Serviço Social com o tema, que se relaciona diretamente com a questão da violação de direitos de crianças e adolescentes.

3 O CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS – CBAS

Neste capítulo será abordado o levantamento quantitativo das edições do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, sem perder de vista o que foi exposto no capítulo anterior sobre a pesquisa documental do CFESS Manifesta. No primeiro momento tratando de uma análise e sistematização geral dos temas expostos pelo Congresso em suas edições anteriores e também na última, de 2022. No segundo momento focaremos na análise quantitativa apenas das publicações que se referem ao objeto desta pesquisa, ou seja, sobre o posicionamento do Serviço Social brasileiro em relação aos direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência no XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais.

3.1 PANORAMA HISTÓRICO DO CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS

O Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais foi realizado em dezessete (17) edições, tendo o primeiro encontro ocorrido no ano de 1947 e o mais recente no ano de 2022. Daremos maior enfoque à última edição do Congresso e, eventualmente, mencionaremos aquelas edições que abordaram a questão da infância e adolescência, bem como dos direitos de crianças e adolescentes em seus eixos temáticos e pautas principais. Sobre isso, ressaltamos a dificuldade de encontrar dados e maiores informações sobre os anos anteriores do CBAS, em anais e outras formas de relato, considerando que os arquivos das publicações eram físicos, tornando-os de acesso restrito, todavia aqui cabe o entendimento de que essa pauta já integrava o conjunto de interesses e atuação da profissão do Serviço Social, como mencionado no capítulo antecedente. Portanto, a ausência da menção de uma edição específica do Congresso não significa dizer que a questão de violência contra crianças e adolescentes não tenha sido mencionada dentre os debates e publicações de suas respectivas edições.

Anteriormente denominado como Congresso Brasileiro de Serviço Social – CBSS, os primeiros três encontros do congresso foram realizados ao longo de 32 anos. A primeira edição foi organizada pelo Centro de Estudos e Ação Social (CEAS) e ocorreu em São Paulo, em 1947, a segunda edição foi realizado no Rio de Janeiro, em 1961, e organizada pelo Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio do Serviço Social (CBCISS), já a terceira também se deu em São

Paulo, em 1979, desta vez promovida pelo Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS) e pelo Conselho Regional de Assistentes Sociais (CRAS) de São Paulo – hoje denominados como o Conjunto CFESS/CRESS. É a partir da 6ª edição, promovida na cidade de Natal – Rio Grande do Norte, em 1989, que o evento passa a acontecer com a periodicidade de três anos.

Apesar de não ter sido diretamente apresentado como tema central em nenhuma das edições do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, o debate sobre infância e adolescência e direitos de crianças e adolescentes foi apontado em alguns dos anos como eixos de escrita das produções teóricas. A exemplo do tópico “Serviço Social de Menores”, abordado como um dos seis campos temáticos discutidos durante o primeiro Congresso Brasileiro de Serviço Social. Com a expansão do repertório teórico do Serviço Social após o Movimento de Reconceituação e da promulgação da Constituição Cidadã em 1988, a categoria profissional de assistentes sociais expressava cada vez mais sua articulação com a luta e os interesses da classe trabalhadora, da qual também faz parte. Postura refletida diretamente no Código de Ética Profissional, que a partir dos anos 1990 se encaminha para a abordagem crítica da questão social e reafirma os princípios de garantia e defesa da democracia e justiça social.

Assim, no VIII CBAS, promovido em Salvador no ano de 1995, com o tema central de *O Serviço Social frente ao projeto neoliberal em defesa das políticas e da democracia*, “Educação, infância e juventude” é um dos eixos expostos nos debates e produções teóricas da profissão no Congresso. Na edição seguinte, que ocorreu em Goiânia em 1998, o tema era *Trabalho e projeto ético-político profissional* e “Educação, Criança e Adolescente” foi colocado como um dos sub-eixos temáticos do Congresso. Em 2001, o X CBAS, tratando do tema *Trabalho, Direitos e Democracia: Assistentes Sociais contra a desigualdade*, levanta o subtópico “Juventude e Projetos Societários no Brasil” dentre os eixos temáticos.

Em sequência, a edição de 2004 teve como tema principal *O Serviço Social e a Esfera Pública no Brasil: o desafio de construir, afirmar e consolidar direitos*, dentre os tópicos de “Seguridade Social”, “Família e sistemas de proteção social”, “Questão agrária e o acesso à terra”, “Direitos humanos e segurança pública” e “Políticas e alternativas de geração de trabalho e renda”, **“Direitos geracionais: infância, juventude e velhice”** também foi colocado como uma das pautas discutidas pela categoria profissional. Desde então, diversas produções e discussões foram construídas através das manifestações e encontros promovidos pelo CBAS, todos pensando

a realidade da sociedade brasileira e relacionando-a à atuação do Serviço Social e os seus desafios quanto uma profissão que lida diretamente com as expressões da questão social.

O XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais aconteceu dos dias 11 a 13 de outubro de 2022, pela primeira vez de forma remota devido ao contexto de isolamento social vivenciado durante a pandemia de COVID-19. A pandemia implicou em limitações em todos os campos sociais, devido ao contágio do vírus, a sociedade precisou adaptar-se aos novos formatos de convivência. As normas sanitárias estabelecidas pelos órgãos de saúde globais, bem como as recomendações de infectologistas e epidemiologistas qualificados e comprometidos com a saúde pública exigiram o distanciamento social. A alternativa então foi de realizar o evento em formato virtual, a fim de garantir a continuidade das discussões científicas sem comprometer a saúde dos envolvidos.

Mesmo com as limitações do encontro via *internet*, como a falta de interação presencial e a dificuldade de estabelecer conexões mais pessoais entre os participantes, membros de diferentes estados e países conseguiram participar do Congresso. Essa modalidade permitiu a inclusão de um público mais amplo, que, de outra forma, talvez não teria acesso ao evento devido a questões de deslocamento, financeiras ou por limitações de tempo. O formato virtual do Congresso facilitou a participação de profissionais que porventura enfrentassem barreiras geográficas e logísticas, proporcionando uma plataforma mais acessível para a troca de experiências e conhecimentos.

Embora o formato virtual tenha suas barreiras, proporcionou novas oportunidades para o compartilhamento de informações, favoreceu a democratização do acesso ao conhecimento e possibilitou a construção de redes de colaboração que ultrapassaram as barreiras físicas, contribuindo para a continuidade e o enriquecimento das discussões no campo do Serviço Social. Além disso, pela primeira vez as inscrições foram gratuitas, permitindo a ampliação da participação ao possibilitar o acesso a um público não inscrito, por meio da abertura de canais de comunicação nas redes sociais. A utilização das mídias sociais como plataforma de divulgação e interação proporcionou uma maior visibilidade ao Congresso, favorecendo o compartilhamento do conhecimento e a troca de ideias entre profissionais, estudantes e interessados nos temas.

O tema central desta edição foi a “Crise do capital e exploração do trabalho em momento pandêmico: repercussões no Brasil e na América Latina.”, o tema teve como inspiração a música “O que se cala” composta por Douglas Germano e interpretada pela cantora Elza Soares, que

faleceu em 20 de janeiro de 2022. O congresso cita em seu site oficial como a música te intercala com o tema da edição de 2022:

“Minha voz, uso pra dizer o que se cala” resume o momento do Congresso, na sua busca de integração, diálogo entre diferentes, da multiplicidade de vozes, do necessário falar o que não se quer escutar (CBAS, 2022).

A imagem de divulgação do evento apresentou ao centro a identidade visual do XVII CBAS, composta por uma paleta vibrante de cores que inclui tons de amarelo, vermelho, marrom e verde. As ilustrações de rostos humanos em perfil, dispostas em uma fila, criam um efeito visual dinâmico e envolvente, representando a pluralidade de experiências e vozes presentes no evento. Em destaque, na frente da fileira, está a figura de uma mulher negra, uma homenagem a Elza Soares.

IMAGEM 1 - Imagem de divulgação do XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais



Fonte: Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais via Instagram, 2022.

O Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais constitui-se em um espaço fundamental de diálogo, reflexão, mobilização e organização coletiva para os assistentes sociais. Trata-se de um evento trienal essencial para a troca de experiências e fortalecimento da categoria, que, diante de

sua relevância, não poderia deixar de acontecer mesmo com as limitações do contexto pandêmico vivenciado nos primeiros anos de 2020. A participação no CBAS de 2022 obteve mais de 12 mil inscrições que se deu de forma presencial e remota, no que se refere ao perfil dos participantes, a maioria foi composta por mulheres (85,6%) e pessoas com faixa etária entre 21 e 45 eram dominantes. Acerca do perfil acadêmico, 55,9% possuem pós-graduação (incluindo especialização, mestrado e doutorado), 19,2% possuem graduação e 24,9% são estudantes.

No CBAS de 2022, foram publicados 67 livros de diferentes temas da área do Serviço Social, separamos eles em eixos temáticos para a melhor observação sobre os assuntos abordados, como ilustrado na **Figura 1**.

FIGURA 1 - Sistematização das publicações de livros do XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais



Fonte: Anais do XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2022. Sistematização construída pelas autoras.

Dos 67 livros publicados durante o Congresso, **8** envolviam diretamente Crianças e Adolescentes como tema central, para filtrar essas publicações, verificamos o acervo digital contendo o registro dos livros lançados e utilizamos as palavras-chave: Criança; Adolescente; Infância e Adolescência, sendo eles destacados e apresentados na seguinte tabela.

TABELA 2 - Livros publicados que possuem “Criança, Adolescente ou Infância” em seus títulos

TÍTULO	AUTORES
1. Adolescentes e Adolescências - Reflexões e Contribuições Para o Trabalho Junto a Estes Sujeitos	Paula Martins Sirelli, Monique Rangel Do Carmo Gouveia, Daniella Lina Gomes Moraes Pires (Organizadoras).
2. Crianças, Adolescentes, Jovens e Direitos Fundamentais: Caminhos e Aproximações aos Dados da Realidade Social em Distritos de Exclusão da Cidade de São Paulo	Eunice Teresinha Fávero.
3. Entrevistando Crianças Vítimas de Violência	Sarita Amaro.
4. Estudos Sobre a Violência na Infância e na Adolescência: Políticas Públicas - 31 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	Jozadake Petry Fausto, Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno (Organizadoras).
5. Infâncias e Juventudes: Proteção de Direitos e Violações	Alan De Loiola Alves, Adeildo Vila Nova, Alberta Emília Dolores De Goes, Alice Vetorazzo Calil Matos, Camila Gibin Melo, Dilza Silvestre Galha Matias, Eunice Teresinha Fávero, Gislene Aparecida Da Silva, Gracielle Feitosa De Loiola, Lucimara Gonçalves, Maria Cristina De Oliveira e Rita Oliveira.
6. Serviço Social e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	Vanessa Cristina Dos Santos Saraiva.
7. Trinta Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Balanço e Perspectivas	Ebe Campinha, Fábio Simas e Rodrigo Lima.
8. Violência Intrafamiliar Contra Crianças - Risco, Proteções e Recomendações a Profissionais no Brasil e em Portugal	Sarita Amaro e Ana Paula Mafia Policarpo Pereira.

Portanto, pode-se destacar que **11,94%** das publicações de livros no CBAS de 2022 abordaram a temática da infância e adolescência, evidenciando que este assunto recebeu considerável atenção e foi um ponto relevante recebendo espaço para debate durante o congresso. Dentre esses livros, **3** tinham como foco principal a questão da violência, o que evidencia a preocupação com essa problemática no campo do Serviço Social, além de demonstrar sua

prevalência nas discussões e os desafios enfrentados por crianças e adolescentes em um contexto de vulnerabilidade. Essa abordagem reflete as discussões e posicionamentos da categoria profissional, evidenciando o crescente interesse e a relevância dos temas relacionados à infância e adolescência no campo do Serviço Social.

Contudo, entre as **10 mesas** apresentadas, nenhuma abordou diretamente questões referentes à crianças e adolescentes/infância ou adolescência. Isso indica uma lacuna nas discussões do evento, sugerindo que, embora haja uma quantidade significativa de produções acadêmicas sobre o tema, a sua inserção nas agendas e mesas mais amplas e de maior visibilidade do congresso ainda são insuficientes, essa situação aponta para a necessidade de uma maior exposição e aprofundamento dessas questões nas pautas de eventos futuros, não bastando apenas discutir as questões que envolvem crianças e adolescentes em congressos específicos e voltados para esse público – como o Congresso Internacional da Criança e do Adolescente – mas considerando a importância de se refletir sobre os direitos e violações de direitos desses indivíduos, é necessário a discussão em todos os espaços, principalmente em um Congresso importante e representativo para toda uma categoria.

A partir da análise quantitativa dos artigos publicados na 17ª edição do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, com dados conseguidos através dos Anais do CBAS 2022, constatou-se que aproximadamente 1.600 trabalhos foram inscritos no Congresso, ao passo que 1.293 trabalhos foram publicados. Foram classificados por natureza dos trabalhos, assim definidas como: 1) Sistematização do Trabalho Profissional, 2) Relato de Experiência, 3) Resultado de Pesquisa e 4) Reflexão Teórica. Sobre isso, foram expostas 145 sistematizações do trabalho profissional, 215 relatos de experiência, 396 resultados de pesquisa e 537 reflexões teóricas. Para melhor compreensão e visualização da sistematização das publicações foi construído o infográfico presente na **Figura 2**.

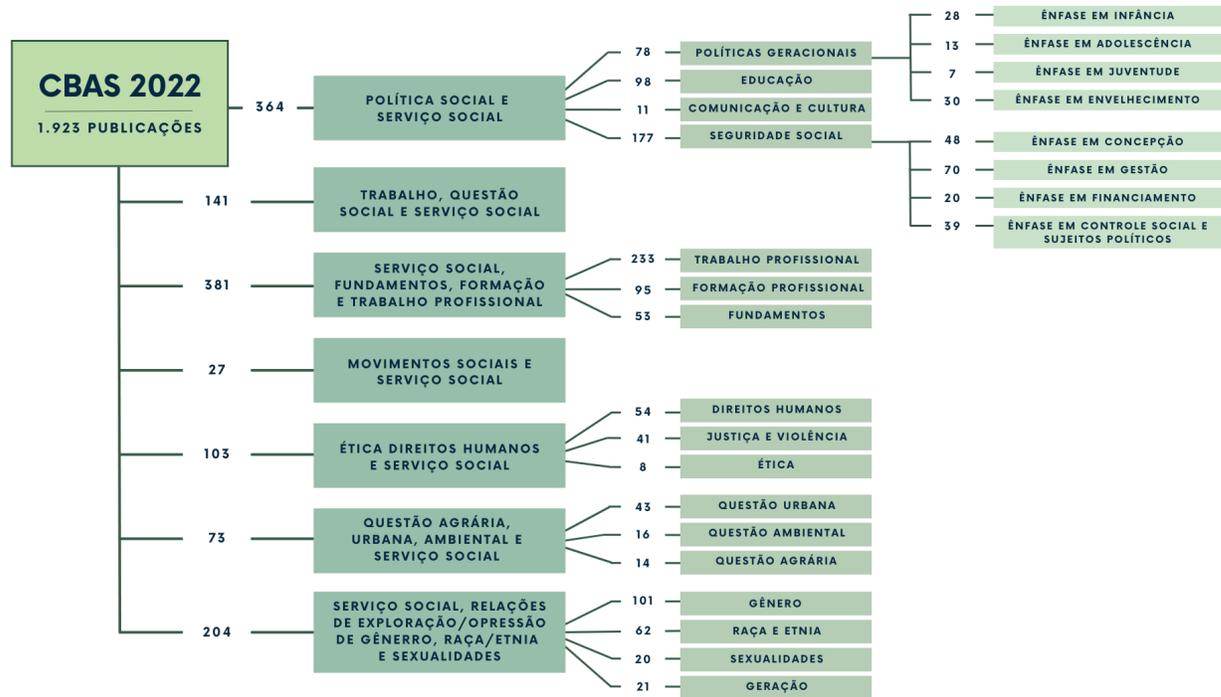
Os artigos foram organizados entre sete principais eixos temáticos, alguns destes divididos em sub-eixos e seus respectivos enfoques mais específicos. Os eixos são catalogados entre 1) Política Social e Serviço Social, 2) Trabalho Questão Social e Serviço Social, 3) Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional, 4) Movimentos Sociais e Serviço Social, 5) Ética, Direito Humanos e Serviço Social, 6) Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social e 7) Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia e Sexualidades.

No eixo de **Política Social e Serviço Social** foram publicados 364 produções, que por sua vez, se dividem em 4 sub-eixos de **I) Políticas Geracionais** – com 78 produções, **II) Educação** – com 98 produções, **III) Comunicação e Cultura** – com 11 produções e **IV) Seguridade Social** – liderando com 177 produções. Sendo que, o sub-eixo de Políticas Geracionais classifica-se pela **A) Ênfase em Infância** – com 28 produções, **B) Ênfase em Adolescência** – com 13 produções, **C) Ênfase em Juventude** – com 7 produções e **D) Ênfase em Envelhecimento** – com 30 produções. Bem como, as 177 produções do sub-eixo de Seguridade Social são classificadas pela **E) Ênfase em Concepção** – com 48 produções, **F) Ênfase em Gestão** – liderando com 70 produções, **G) Ênfase em Financiamento** – com 20 produções e **H) Ênfase em Controle Social e Sujeitos Políticos** – com 39 produções.

No eixo de **Trabalho, Questão Social e Serviço Social**, foram publicados 141 artigos. Enquanto que o eixo de **Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional** teve o maior número de publicações no Congresso, com 381 produções divididas entre os sub-eixos de **V) Trabalho Profissional** – com 233 trabalhos, **VI) Formação Profissional** – com 95 trabalhos e **VII) Fundamentos** – 53 trabalhos publicados. Por sua vez, o eixo temático de **Movimentos Sociais e Serviço Social** teve o menor número de publicações no Congresso, expressos pelo quantitativo de 27 trabalhos publicados.

O eixo de **Ética, Direitos Humanos e Serviço Social** teve 103 trabalhos publicados e foram classificados dentre os sub-eixos de **VIII) Direitos Humanos** – com 54 produções, **IX) Justiça e Violência** – com 41 produções e **X) Ética** – com 8 produções. Já no eixo **Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social** foram publicados 73 trabalhos, divididos entre os sub-eixos de **XI) Questão Urbana** – com 43 produções, **XII) Questão Ambiental** – com 16 produções e **XIII) Questão Agrária** – com 14 produções. Por fim, no eixo de **Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia e Sexualidades** foram publicados 204 trabalhos, divididos nos sub-eixos de **XIV) Gênero** – com 101 produções, **XV) Raça e Etnia** – com 62 produções, **XVI) Sexualidades** – com 20 produções e **XVII) Geração** – com 21 produções.

FIGURA 2 - Sistematização das publicações de artigos do XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais



Fonte: Anais do XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2022. Sistematização construída pelas autoras.

Com isso posto, pudemos evidenciar que as áreas mais expressivas que demonstram os interesses de Assistentes Sociais nas produções teóricas expostas no CBAS, visam discutir o trabalho profissional, seus fundamentos e formação. Postura que relembra o posicionamento histórico da profissão diante do debate e defesa da constante atualização das práticas profissionais – principalmente após o Movimento de Reconceituação, bem como demonstra cada vez mais o compromisso com o rompimento do fazer profissional esvaziado de criticidade, uma vez que as produções manifestam vinculação direta com as discussões sobre as dimensões técnico-operativas, teórico-metodológicas e ético-políticas do Serviço Social.

Não somente, o eixo temático de Política Social e Serviço Social, com o segundo maior número de publicações, denota a inserção desta profissão como uma diretamente associada à luta e expansão por direitos sociais. A riqueza em diversidade de experiências e campos de atuação, possibilita também a ampliação das discussões e reflexões sobre as estratégias e articulações profissionais, os processos de trabalho e suas implicações, os desafios e impactos do Serviço Social na sociedade contemporânea, bem como permite discutir suas respectivas intervenções e

instrumentos, sem perder de vista a vinculação com as expressões da questão social e, consequentemente, com o público usuário das políticas sociais.

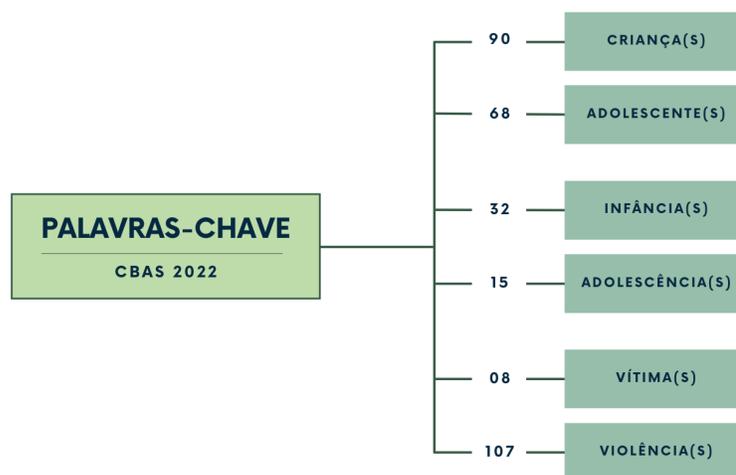
3.2 OS ARTIGOS SELECIONADOS PARA A ANÁLISE

Do que se refere às publicações selecionadas para a produção deste trabalho, foi estabelecido o seguinte critério: os artigos devem conter em seus títulos alguma das palavras-chave: "Criança(s) e/ou Adolescente(s), "Infância(s)" e/ou "Adolescência", Vítima(s) e/ou Violência(s). Também foram consideradas aquelas produções que utilizaram em seus títulos os termos "Abuso", "Violação", "Violado(s)" e "Revitimização", por entendermos que são palavras correlatas ao tema principal. Dito isso, durante o levantamento quantitativo das produções que se enquadram neste critério, foram identificados **23** artigos, cujos títulos e autoras(es) são expostos no **Apêndice A** e que também estão distribuídos por eixos temáticos.

Quando pesquisado as principais palavras-chave, identificou-se que 55 artigos utilizaram "Criança" em seu título, enquanto 35 utilizaram o plural "Crianças". Aqui vale a ressalva de que algumas produções repetem determinadas palavras-chaves estabelecidas anteriormente, a exemplo do artigo "**Abuso** sexual de **crianças** e **adolescentes** e **violência** institucional", de Rafaela Marinho de Albuquerque Lima e Fatima Ali Abdalah Abdel Cader-Nascimento (2022).

Ainda sobre o quantitativo de palavras-chave, o termo "Adolescente" foi mencionado como título de 50 artigos, enquanto que o plural "Adolescentes" foi mencionado em 33. "Infância" é mencionado no título de 31 artigos e "Infâncias" em 1, enquanto que "Adolescência" é mencionado no título de 15 artigos e nenhum artigo menciona o plural "Adolescências" em seu título. A palavra "Vítima" aparece como título em 4 artigos publicados no CBAS e "Vítimas" em 5 deles. Já o termo "Violência" é apresentado em 97 títulos e "Violências" em 5. Como pode ser observado no infográfico da **Figura 3**.

FIGURA 3 - Sistematização das palavras-chave

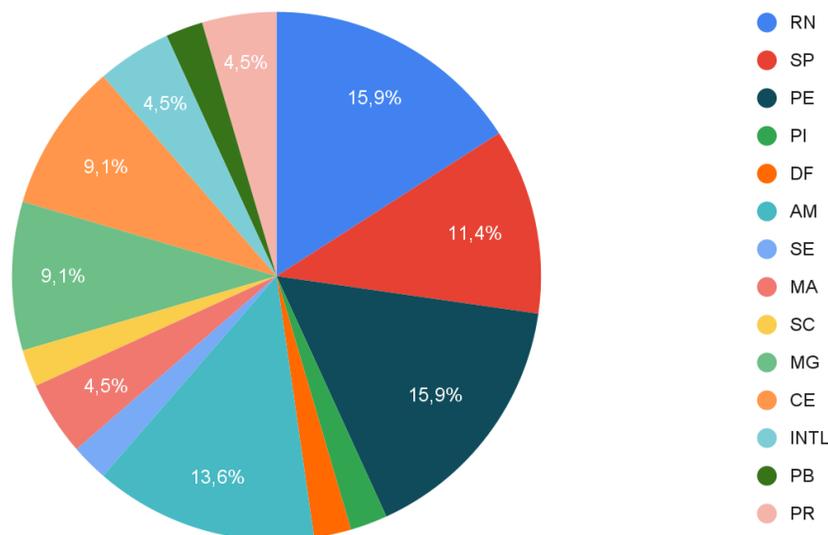


Fonte: Anais do XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2022. Sistematização construída pelas autoras.

Acerca da localidade de publicação dos 23 artigos selecionados, esquematizamos um gráfico em modelo de pizza a fim de proporcionar uma análise clara e objetiva da distribuição geográfica das publicações, como demonstra a **Figura 4**. A legenda à direita representa as siglas das respectivas unidades federativas brasileiras, e a sigla **INTL** representa uma publicação feita por uma instituição internacional.

FIGURA 4 - Gráfico da localidade dos 23 artigos do CBAS 2022

Local de publicação dos 23 artigos



Fonte: Anais do XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2022. Gráfico construído pelas autoras.

Considerando os 23 artigos que falam sobre violência contra crianças e adolescentes e o local de publicação destes, pode-se observar que Pernambuco e Rio Grande do Norte lideram como os estados com os maiores números de publicações, representados por 7 autores de cada estado e que por sua vez expressam 15,9% do gráfico, igualmente. Aqui vale ressaltar que estes números não necessariamente condizem com a naturalidade dos autores, mas sim, sobre o local de publicação dos seus artigos, assim como é válido destacar que algumas publicações contaram com a colaboração entre autores, ou seja, certos artigos tiveram mais de um autor.

Em segundo lugar destaca-se o estado do Amazonas, representado por 6 autores que expressam 13,6% deste levantamento. Em terceiro lugar está o estado de São Paulo, representado por 5 autores que compõem 11,4% do gráfico. Em sequência ficaram os estados do Ceará e Minas Gerais, que igualmente foram representados por 4 autores, indicando 9,1% do gráfico. Em quinto lugar, Paraná e Maranhão, ambos com 2 autores em cada estado, expressaram 4,5% dos artigos selecionados. Por sua vez, os estados da Paraíba, Piauí, Sergipe, Santa Catarina e o Distrito Federal foram representados por 1 autor de cada estado, igualmente expressos por 2,3% dos artigos. Dois autores publicaram seus artigos em uma instituição internacional, ambos da Universidade de Salamanca, na Espanha, assim representando 4,5% do gráfico.

Sendo a maioria dos artigos publicados por mulheres das regiões Norte e Nordeste do Brasil, levantou-se a inquietação pelas possíveis motivações na escolha da abordagem deste tema, tendo em vista que 7 artigos se tratavam de Resultados de Pesquisa, outros 7 sobre Reflexões Teóricas, 5 artigos foram classificados como Relatos de Experiência e 4 como Sistematizações do Trabalho Profissional. Para fins do nosso estudo, definimos focar na análise dos relatos de experiência profissional pois estes nos deram a possibilidade de avaliar não apenas as concepções que assistentes sociais têm sobre violências contra crianças e adolescentes e seus direitos, como também permitirá que entendamos como as profissionais se posicionam diante das políticas públicas e na atuação profissional articulados ao tema.

Paralelamente, quando analisado os números sobre violência contra crianças e adolescentes trazidos pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública do ano de referência ao XVII CBAS – o ano de 2022 – a partir do levantamento de dados das 27 Unidades Federativas nos anos de 2020 e 2021, constatou-se que entre os tipos de crimes não letais contra crianças e adolescentes, destacam-se os de abandono de incapaz, abandono material, maus-tratos, lesão

corporal em contexto de violência doméstica e estupro, pornografia infanto-juvenil e exploração sexual.

Sobre a variação da taxa por tipo crime contra crianças e adolescentes, considerando 100 mil habitantes na faixa etária específica de 0 a 17 anos, falaremos dos 5 maiores tipos apresentados no Quadro 08 do Anuário¹. **Estupro** aparece como a violência mais expressiva no quadro, com **94,6** no ano de 2020 e **96,8** no ano seguinte. Aqui reiteramos que esses números não revelam necessariamente o levantamento de dados cujo estados tiveram mais ou menos ocorrências desses tipo de violência, uma vez que consideramos os fatores de subnotificação. Sobre o exemplo de variação da taxa por **crime de estupro**, os estados do Acre, Bahia e Pernambuco não informaram a idade das vítimas, ou seja, revelando que os dados apresentados no quadro não são absolutos.

Sobre a variação das taxas por crime, o de **lesão corporal em contexto de violência doméstica** fica em segundo lugar nas ocorrências trazidas pelo Anuário, onde é relatada a taxa de **34,2** no ano de 2020 e aumenta para 34,9 em 2021. Por sua vez, quanto ao crime de **maus-tratos**, o Anuário apresenta que em 2020 a taxa foi de **29,8** e em 2021 a taxa sofreu variação em 21,3%, saltando para **36,1** casos por 100 mil habitantes de 0 a 17 anos. **Abandono de incapaz** foi o quarto mais expressivo crime contra crianças e adolescentes apontado no quadro, com uma taxa de **13,4** em 2020 e **14,9** em 2021. Já a taxa por crime de **ponografia infanto-juvenil** se mantém em **3,4** nos anos de 2020 e 2021.

Diante da apresentação dos dados e quando analisados os artigos publicados, houve a preocupação de entender quais autores citavam o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras legislações voltadas aos direitos deste grupo populacional, como forma de legitimar e embasar suas argumentações, por entendermos que estes são fatores fundamentais na abordagem da discussão sobre direitos de crianças e adolescentes. Assim, pudemos identificar que **17** deles citaram o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e **6** não o mencionaram, o que demonstra que o Estatuto é um marco histórico frequentemente utilizado como referência na defesa de direitos de crianças e adolescentes.

A presença do Estatuto nas publicações evidencia sua importância como base normativa e instrumento fundamental, por outro lado, os artigos que não mencionam o Estatuto podem refletir uma abordagem mais geral sobre as questões de infância e adolescência ou a utilização de outros

¹ Quadro 08 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), sobre a variação da taxa por tipo de crime entre crianças e adolescentes (0 a 17 anos) no Brasil, 2020-2021.

marcos legais ou normativos em suas análises, pudemos observar que dentre os 6 artigos que não citam diretamente o Estatuto, 3 deles citam algum outro marco legal, como a Lei Federal 13.431/2017 e a **Lei do Código Penal Brasileiro Lei 12.015/2009**, já 3 não citam nenhuma lei em específico, essa ausência pode sinalizar uma possível lacuna, a falta de menção do Estatuto ou de outro marco legal nesses trabalhos pode indicar a necessidade de maior conscientização sobre a relevância desse instrumento jurídico e sua aplicação em contextos de pesquisa e intervenção.

Além disso, percebemos ao longo da pesquisa que **17** artigos citam diretamente o **Serviço Social** ou **Assistentes Sociais**, enquanto em **6** artigos não os mencionam. É válido destacar que observamos essa diferença para compreender de que maneira o Serviço Social, enquanto categoria participativa do congresso, se insere nas discussões apresentadas nos trabalhos, além de verificar qual o nível de envolvimento nas temáticas abordadas, a ausência da citação do Serviço Social não diminui a relevância dos temas tratados e não é uma obrigatoriedade.

Dentre os artigos analisados, **10** deles citam diretamente o Serviço Social ou Assistente Social em seus títulos, o que nos chamou a atenção, pois esses artigos tendem a refletir a centralidade dessa categoria no desenvolvimento das pesquisas, contribuindo para produções acadêmicas vinculadas ao exercício profissional. Os artigos que citam diretamente o Serviço Social ou Assistente Social destacam, de forma geral, a importância dessa profissão no contexto da proteção de crianças e adolescentes, em especial no acompanhamento e intervenção em situações de violência, como por exemplo, é feito no relato de experiência apresentado no artigo *“A dimensão socioeducativa do Serviço Social no acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no Conselho Tutelar de Macaíba/RN”* de Vanessa A Rocha, Martha R.S Sousa, Hilderline C Oliveira e Cássia C. Marotti, que analisa o papel do Serviço Social no Núcleo de Controle e Monitoramento de Denúncias de Violência, ressaltando a relevância dessa atuação na proteção dos direitos humanos na identificação e combate dessas violações de direitos, o que também é apresentado em outros artigos como no *“O debate ético-político do enfrentamento a violência de direitos contra crianças na primeira infância atendidas pelo Assistente Social do CREAS de São José do Rio Preto/São Paulo”* da autora Ana Paula Passos Da Silva Santos que define a atuação dos Assistentes Sociais como “norteadora” (SANTOS, 2022, p. 5) diante da violação de direitos.

Ainda sobre os 23 artigos analisados, **11 citam a concepção de crianças e adolescentes** e **12 não citam**, isso mostra que embora a temática envolva o debate sobre crianças e adolescentes,

a maioria dos artigos não menciona a concepção de crianças e adolescentes em seus artigos e, em muitos casos, isso é essencial para a compreensão do contexto abordado. Essa discrepância pode indicar uma diversidade de enfoques nas pesquisas, onde os (as) autores (as) preferem focar em outras dimensões e eixos do tema sem necessariamente explorar o que é criança/adolescente e como esses indivíduos são vistos na sociedade brasileira.

Acerca das concepções de direitos, **22** abordam essa questão, sendo importante destacar que o único que não expõe sobre esse tópico é o artigo “*O trabalho do Assistente Social no combate a violência sexual **intrafamiliar** contra crianças e adolescentes*” das autoras Biane Carina Lopes Gonçalves e Lidiani Vanessa Da Silva, mas mesmo não trazendo em detalhes a concepção de direitos, o artigo cita que para que os direitos das crianças e adolescentes sejam garantidos de acordo com as leis vigentes, é necessário o apoio governamental e da sociedade civil:

Vale ressaltar que o papel do assistente social só pode ser totalmente efetivo e de qualidade se houver apoio por parte, não só dos governantes, mas também da população, pois além de todo o trabalho de acolhimento e auxílio na prevenção da violência intrafamiliar, é necessário que haja um trabalho de conscientização geral, para que assim, os direitos das crianças e adolescentes sejam garantidos de acordo com as leis vigentes (GONÇALVES & SILVA, 2022, p. 8).

Na análise dos artigos, **19** deles citam a **concepção de violência contra crianças e adolescentes** e **04** não a citam. Podemos observar que a maior parte dos estudos conceitua a violência contra esses indivíduos como uma questão central na discussão, a maioria deles faz no primeiro momento durante a introdução, refletindo uma preocupação em pontuar e referenciar a concepção de violência no início do trabalho. Por outro lado, os 04 artigos que não citam essa concepção abordam a “violência” por uma diferente perspectiva, mesmo não a conceituando diretamente, a violência aparece de forma subjetiva nas produções, como por exemplo, podendo-se destacar o artigo “*Da adoção à desistência: a revitimização de crianças e adolescentes devolvidas no estágio de convivência*” de Emilia Daiana De Moura Souza e Ranyla Patrícia Duarte Rodrigues, onde não é feita de forma direta a concepção do que é violência contra crianças e adolescentes, mas o texto faz uma reflexão teórica sobre a violência do abandono e desistência de adoção, bem como a revitimização de crianças e adolescentes em processo de adoção causadas por esses fatores.

Pudemos observar durante a leitura e estudo dos artigos que a violência mais citada foi a **violência sexual**, que aparece em **21 dos 23 artigos publicados**. Notamos que esse tipo de violência se destaca não apenas pela sua alta frequência nos debates mas também pela sua complexidade e pelo impacto profundo que causa na vida das vítimas. Segundo o anuário de Segurança Pública do Brasil de 2024, houve um aumento de registro de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes no Brasil, importante destacar que nem todas elas são notificadas ou subnotificadas. Segundo os registros, 65,1% dos crimes aconteceram dentro de casa, mostrando que esse tipo de violência está nas residências das crianças e adolescentes, o que torna esse grupo tão vulnerável.

Vale ressaltar que essa violência aparece de forma específica em **8 títulos**, o que evidencia as discussões intensas e aprofundadas sobre o tema em comparação com outras formas de violência, como a violência física e psicológica. Isso mostra que, além de ser um fenômeno amplamente reconhecido, a violência sexual tem sido objeto de um número crescente de estudos, refletindo uma maior preocupação com as estratégias de prevenção e de acolhimento. O fato de a violência sexual ser abordada de forma específica em tantos artigos acadêmicos reforça a importância de ser discutida. No entanto, apesar da atenção que o tema tem recebido nas produções acadêmicas, ainda existem muitas lacunas em termos de ações efetivas e políticas eficazes para a prevenção e intervenção, o que torna esse campo de estudo ainda mais urgente e relevante.

Também analisamos nas leituras dos artigos que a violência intrafamiliar foi mencionada diretamente em **11 artigos**, principalmente em trabalhos que mencionavam a violência sexual, muitas vezes sendo definida como “violência sexual intrafamiliar” pois o autor dessa violência na maioria dos casos é um familiar próximo, conforme o Anuário da Segurança Pública de 2024, 63,3% dos autores são familiares e 22,2% são conhecidos da vítima. Segundo Faleiros (2008), o conceito de violência intrafamiliar diz respeito às relações nas quais ela se origina. Nesse contexto, a violência pode ser perpetrada por qualquer membro da família, incluindo indivíduos que, embora não tenham vínculos consanguíneos, desempenham funções de tutela. É válido pontuar que o termo “intrafamiliar” só foi diretamente citado no título do artigo “*O trabalho do Assistente Social no combate a violência sexual **intrafamiliar** contra crianças e adolescentes*” de Biane Carina Lopes Gonçalves e Lidiani Vanessa Da Silva, vale pontuar que esse artigo foi o único dentre os 23 analisados que trouxe a concepção sobre a pedofilia, destacando que é uma

doença mental de acordo com o Código Internacional de Doenças (GONÇALVES e SILVA, 2022, p. 4).

4 RETRATO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS ARTIGOS DO XVII CBAS

4.1 AS CONCEPÇÕES DE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SEUS DIREITOS

Antes de iniciarmos o debate sobre as concepções de violência apresentadas pelas autoras nos cinco relatos de experiência que falam sobre a questão de violência contra crianças e adolescentes, é necessário elucidar o que diz o Art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente, quando estabelece que:

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990).

Conforme mencionado na apresentação da metodologia e no último capítulo desta monografia, para atender os objetivos propostos, optamos por analisar apenas os relatos de experiência profissional dos artigos que tratavam sobre a questão de violência contra crianças e adolescentes no XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Essa escolha foi fundamental na delimitação dos artigos para análise, pois permitiu-nos explorar de forma mais aprofundada as concepções expostas pelas profissionais sobre as diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes. Além disso, ao analisar os 5 relatos de experiência profissional apresentados no **Apêndice B**, pudemos obter uma visão crítica e contextualizada de como as políticas públicas são efetivadas frente às questões apresentadas pelas assistentes sociais, bem como pudemos compreender qual é o papel do Serviço Social no enfrentamento dessas violências.

A partir dos relatos das profissionais, alcançamos não apenas as abordagens teóricas e técnicas utilizadas por elas, mas também identificamos as práticas cotidianas, os desafios enfrentados pela rede de proteção à criança e ao adolescente e as lacunas existentes na implementação de políticas de proteção a esse grupo na realidade social. Essa análise nos proporcionou uma visão mais ampla sobre a eficácia das intervenções, a articulação entre as diferentes esferas sociais e a percepção das autoras sobre as políticas públicas e sua aplicação no contexto social em que atuam.

A análise dos artigos foi realizada a partir do alinhamento de alguns questionamentos, eventualmente estabelecidos em parâmetros para que possamos analisar qual o posicionamento do Serviço Social diante das questões de violência contra crianças e adolescentes, tais questionamentos orientaram a sistematização, identificação e interpretação das concepções apresentadas pelas assistentes sociais em seus relatos de experiência profissional. Esses parâmetros foram estabelecidos por considerarmos que sejam indispensáveis durante a abordagem do tema, são eles: **A)** A concepção sobre criança e adolescente e seus direitos, **B)** A concepção das violências contra crianças e adolescentes, **C)** Como o Serviço Social é abordado em relação ao tema, **D)** As violências que mais se destacam, **E)** Principais políticas públicas relacionadas às experiências da(o) Assistente Social e **F)** Outros possíveis pontos que chamam a atenção.

Nesta parte do capítulo focaremos na análise das concepções sobre o que se refere à infância e adolescência e as concepções de violência contra a criança e o adolescente, bem como quais foram as principais violências apontadas nos relatos de experiência profissional selecionados. No tópico seguinte abordaremos como o Serviço Social aparece relacionado nos artigos e também quais as principais políticas públicas são apresentadas pelas profissionais, além de eventuais questões expressivas que sejam abordadas em seus textos.

A primeira categoria refere-se às concepções de crianças e adolescentes, onde buscamos entender como os artigos definem e abordam esses grupos, pois a visão profissional sobre a infância e a adolescência influencia diretamente nas estratégias de intervenção e proteção discutidas em seus levantamentos. Para isso, também analisaremos quais as suas concepções sobre os direitos desse grupo etário, investigando como os artigos abordam os direitos das crianças e adolescentes e como foram citados durante a discussão. Essa concepção reflete o entendimento sobre as garantias legais e os princípios que devem ser respeitados e promovidos pelo Serviço Social como uma categoria profissional que defende os direitos sociais.

Em seguida analisaremos se os artigos apresentam as concepções de violências contra crianças e adolescentes, a análise se concentra nas diferentes perspectivas das autoras sobre o que caracterizam como violência, como ela é identificada em seus espaços de atuação profissional, os impactos nas vidas das crianças e adolescentes vítimas de violências, os fatores que contribuem para sua perpetuação e os desafios vivenciados pelas profissionais. Por fim, discutimos as violências que mais se destacam, identificando as formas de violência que receberam maior

atenção nos artigos analisados. Esta avaliação nos permite destacar quais tipos de violência (violência sexual, física, psicológica, negligência, entre outras) são primordialmente discutidas nos relatórios de experiências.

No texto “*A dimensão socioeducativa do Serviço Social no acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no Conselho Tutelar de Macaíba/RN*”, as autoras relatam sobre as implicações da atuação profissional dos Assistentes Sociais diante de dimensão socioeducativa do Serviço Social. Trazendo a experiência de articulação com outros agentes da sociedade, de abordagem diante os casos de violência contra crianças e adolescentes, quando precisam assumir uma conduta cautelosa e de escuta qualificada, e também de promoção de ações e formações, nesse caso, com os Conselheiros Tutelares do Município de Macaíba, no Rio Grande do Norte.

Durante todo o texto, as autoras alinham seus posicionamentos e relatos com a perspectiva crítica do Serviço Social, não perdendo de vista o debate e explanação da fundamentação teórica, que constantemente embasa suas práticas. Quando discutido sobre a intervenção de capacitação feita com os conselheiros, as autoras mencionam a utilização da Lei nº 14.431/2017 que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente ou testemunha de violência. Assim, a capacitação dos conselheiros, realizada com base na legislação e diretrizes, assume um papel fundamental e ideal, pois contribui para que o exercício profissional dos conselheiros seja feita de forma mais crítica e assertiva, se comprometendo com a defesa de direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, respeitando suas vozes e direitos.

As autoras abordam a concepção de violência segundo a Organização Mundial de Saúde (2002), que interpreta que a violência é o uso desejado da força física ou do poder, real ou em ameaça, que é cometida em relação a si mesmo, à outra pessoa ou a uma coletividade, que venha a resultar em lesão, morte, prejuízo psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação, também é pontuado durante o artigo sobre o significativo agravamento de casos de violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia do COVID-19, entendemos que isso ocorreu pois a violência contra esses indivíduos acontece na maioria dos casos dentro dos seus próprios lares. Com o protocolo de confinamento durante a pandemia, as crianças e adolescentes ficaram ainda mais vulneráveis, já que passaram a estar em contato contínuo com seus agressores, com possibilidades limitadas de buscar refúgio. A suspensão das atividades cotidianas, o fechamento

de espaços de apoio e a redução de mobilidade agravaram ainda mais a situação, dificultando a denúncia e a intervenção de autoridades e serviços de apoio às vítimas.

Ademais, também é destacado pelas autoras que discutem no texto sobre a violência sexual, que a grande maioria dos casos desse tipo de violência ocorre dentro do ambiente familiar, caracterizando-a como **violência sexual intrafamiliar**. Nesse contexto, muitas vezes o agressor é alguém que possui laços de consanguinidade com a vítima, como tios, pais, irmãos ou outros familiares próximos do convívio. Esse vínculo de proximidade torna o ato ainda insidioso, pois a vítima em um estado de vulnerabilidade em relação ao agressor, que por vezes tenta estabelecer um vínculo de confiança ou de chantagens e ameaças, fazendo com que a vítima não perceba de imediato a gravidade da situação ou, quando percebe, se vê impossibilitada de denunciar devido ao medo, à dependência emocional e à manipulação por parte do agressor

Com isso, é crucial compreender que um dos maiores erros e desafios é o de não reconhecer a verdadeira magnitude desse tipo de violência, que se manifesta com muito mais frequência do que as estatísticas oficiais revelam, conforme é destacado no artigo:

Diante disso, é preciso reconhecer que a falha pode estar em não se observar que o fenômeno da violência sexual ocorre com muito mais frequência do que aparenta e que o sistema de enfrentamento não tem acompanhado a crescente notabilidade que o fenômeno vem ganhando, demandando campanhas educativas e esclarecedoras, além de maior abertura da Justiça para a sociedade, de modo a favorecer a busca por proteção. Em muitas realidades, as falhas se encontram na forma como funciona o sistema de enfrentamento à violência sexual e no relacionamento entre as instituições, ou melhor, na ausência de relacionamento e articulação (ROCHA et al., 2022, p. 9).

O sistema de enfrentamento da violência sexual, que inclui desde políticas públicas até o atendimento às vítimas, muitas vezes não acompanha a crescente visibilidade e notoriedade desse crime. O fato de ainda haver uma subnotificação tão expressiva de casos reflete a falha em compreender a violência sexual em sua totalidade, assim como a necessidade de um sistema de apoio mais eficiente, acessível e humanizado às especificidades desse tipo de violência, pois diante disso, muitas vítimas acabam sofrendo em silêncio, sem que as autoridades competentes e a sociedade civil consiga compreender a magnitude dessa questão e, conseqüentemente, agir de acordo com as necessidades das vítimas.

É válido ressaltar que a capacitação relatada no artigo tem o propósito de evitar a revitimização, pelo modo como realizam o acolhimento e a abordagem, muitas vezes de forma inadequada e não seguindo os preceitos legais, esses profissionais acabam cometendo, assim, mais uma grave violação dos direitos dos indivíduos, perpetuando um ciclo de **violência**

institucional. Ao não adotarem e efetivarem métodos adequados e humanizados no acolhimento, as instituições contribuem para a marginalização e revitimização das vítimas, como é pontuado no artigo “*Relato de experiência de trabalho como Assistente Social no CREAS com crianças vítimas de abuso sexual*” de Gabriela Nogueira Eduardo, o acolhimento é uma parte crucial de extrema importância no atendimento as vítimas:

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), a acolhida é um momento muito especial no trabalho do CREAS, pois, é nesse momento que o usuário vai desenvolver um vínculo com a equipe que deve envolver confiança e respeito. E, a nosso ver, a depender de como o usuário é tratado vai incentivá-lo ou não a voltar ao serviço (EDUARDO, 2022, p. 2).

Sobre a revitimização, essa é a principal violência destacada no artigo “*Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência: A contribuição do Serviço Social nas experiências do Comdica Recife e do Cedca Pernambuco*” de Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça e Tanany Frederico dos Reis. É discutido no texto como essa violência acontece nas prestações de depoimentos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, onde novamente elas eram expostas a traumas ao serem submetidas a um processo judicial que não levava em consideração suas necessidades emocionais e psicológicas, é pontuado no artigo que elas eram tratadas como meras partes de um processo criminal, reduzidas à condição de elementos técnicos de uma investigação, ignorando o fato de que essas crianças e adolescentes estavam em uma situação de vulnerabilidade e violência:

Da mesma forma é compreendida a escuta de crianças e adolescentes em audiências judiciais tradicionais, em que as vítimas eram reduzidas a partes de processos criminais, sujeitas, portanto, a um rito processual que desconsiderava o fato de serem pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (MENDONÇA e REIS, 2022, p. 2).

Esse tipo de ação, não só intensifica o sofrimento da vítima, como também contribui para a revitimização. O atendimento sendo realizado de forma impessoal e sem a devida sensibilidade que esse assunto necessita, pode fazer com que a criança ou o adolescente se sinta desamparado e desvalorizado, além de aumentar a sensação de impotência diante de um sistema que não compreende sua realidade e que não o reconhece como indivíduos de direitos. Apesar do texto não abordar diretamente a concepção de crianças e adolescentes, fica implícito com base na

leitura que o município do Recife possui uma rede comprometida e articulada que se mobiliza na defesa de direitos desse grupo social.

Em *“Idas e vindas, direitos e violências: Inquietações sobre a devolução de adolescentes no processo de adoção”*, Thais Peinado Berberian relata sua experiência como Assistente Social no Tribunal de Justiça de São Paulo. Desde o início demonstra preocupação e alinhamento crítico diante das situações de violência experienciadas por crianças e adolescentes em seu campo de atuação profissional e expressa seu posicionamento de forma reflexiva, numa linguagem de fácil acesso e compreensão. Traz a narrativa da adolescente “Esmeralda” (nome fictício), cuja trajetória estampa a realidade de crianças e adolescentes que aguardam pelo processo de adoção.

O caso de Esmeralda é de uma adolescente de 14 anos acompanhada pelos serviços de acolhimento institucional, que acolhem crianças e adolescentes sob decisão judicial quando seus vínculos familiares não apresentam segurança, no sentido de terem tido seus direitos violados por fatores de violência, negligência e abandono. A trajetória da adolescente não é diferente, ela e seus irmãos foram acolhidos pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) por terem sido vítimas de violência intrafamiliar. Quando estabelecidos vínculos com famílias substitutas, ela e seus irmãos foram devolvidos ao serviço de acolhimento por 3 vezes – acrescido o detalhe da mudança entre Estados e cidades durante esses processos, a autora relata que na terceira tentativa de adoção a adolescente e seus dois irmãos tinham convivido com a família acolhedora por mais de 2 anos, nessa experiência apenas sua irmã mais nova manteve o vínculo com esta família e Esmeralda e seu irmão mais velho voltaram ao acolhimento institucional após terem a adoção interrompida.

Às crianças e adolescentes à espera de pretendentes para adotá-las, restam aguardar alguma possibilidade de retomar um convívio familiar. Enquanto a espera prevalece, o tempo segue, e a necessidade de fortalecimento da autoestima, autonomia e projeto de vida daqueles que crescem institucionalizados se mostra como um imperativo cotidiano para aqueles que exercem as funções técnicas de acompanhamento, seja no espaço dos serviços de acolhimento, seja nas Varas de Infância e Juventude (BERBERIAN, 2022, p. 4).

A autora também relata que após a terceira “devolução/desistência” de adoção, Esmeralda foi acolhida em um novo lar substituto em outro estado, onde viveu por 7 meses após uma nova desistência. O texto descreve uma sequência de acontecimentos e explana o contexto de como se deu toda o processo da adolescente durante a institucionalização nos serviços de acolhimento, entendendo que ela foi vítima diversas vezes, destacando a violência de revitimização, não

somente isso, a adolescente e seus dois irmãos também tinham sido expostos à violência intrafamiliar, onde também foi levantada a suspeita de violência sexual intrafamiliar ainda em contato com sua família biológica.

Por diversos momentos durante o texto, Berberian expressa seus posicionamentos e reflexões críticas, no que tange a responsabilização do Estado em garantir às famílias e às crianças e adolescentes vítimas condições de vida dignas. Além de defender veementemente a utilização de um termo ou expressão em detrimento de outros, a exemplo de escolher referir-se sobre a adoção de "crianças mais velhas e adolescentes" ao invés de tratá-la como uma "adoção tardia", uma vez que a utilização desta última está associada a algo que já passou do tempo de acontecer e, conseqüentemente, expressa conotação negativa. Em outro momento, a autora expressa a decisão por dizer "filho possível para adoção" ao invés de "filho disponível para adoção", como uma forma de combater a lógica de consumo, onde crianças e adolescentes no processo de acolhimento institucional são tratados como mercadorias à disposição dos adultos, ponto fortemente discutido pela autora.

Paralelamente ao posicionamento de Thais Peinado Berberian, cuja atuação está inserida na perspectiva sociojurídica, a autora Ana Paula Passos da Silva Santos no artigo *“O debate ético-político do enfrentamento a violência de direitos contra crianças na primeira infância atendidas pelo Assistente Social do CREAS de São José do Rio Preto/São Paulo”* também reflete sobre a responsabilidade do Estado diante das situações de vulnerabilidade e violência social, não apenas focalizando a culpa nas famílias, que geralmente são as primeiras a serem apontadas como as únicas causadoras e perpetuadoras de violências. As autoras concordam que ao Estado está incumbido o dever de manter e proporcionar condições ideais para a sociedade, através da promoção de direitos sociais e políticas públicas.

Neste último artigo, é apresentado as atribuições e competências do Assistente Social dentro da Política de Assistência Social, definida pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 12.435/2011) especificamente no campo de atuação da autora no Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de São José do Rio Preto, em São Paulo. Sobre sua concepção dos direitos e da violência contra crianças e adolescentes a autora fundamenta e referencia seu posicionamento através da constante articulação com as legislações direcionadas a tais questões, bem como vincula a atuação do Serviço Social diante do

atendimento de casos de violação dos direitos de crianças na primeira infância, período que abrange os primeiros seis anos de vida de um indivíduo.

No que diz respeito aos direitos das crianças, a autora não perde de vista a percepção de inserção da sociedade no sistema de produção capitalista e os devidos desdobramentos agravados por ele, em especial, o da desigualdade social e de diversidade, tanto das crianças como indivíduos de direitos, quanto do contexto social em que cada uma se insere.

Não podemos deixar de mencionar que, ao debater a situação da infância no Brasil, é necessário ter a compreensão da diversidade de crianças e contextos sociais, que na maioria das vezes são marcados pelos reflexos do capitalismo, cujas características englobam a desigualdade social, pobreza, o não acesso a direitos básicos (SANTOS, 2022, p. 3).

Ainda sobre como a autora compreende a infância e os direitos das crianças:

Sabemos que as violações de direitos na primeira infância possuem impactos que, caso não enfrentados e combatidos, remetem a uma série de violências que se reproduzem num dado contexto social. Ou seja, a criança e sua família podem ser vítimas de várias violações de direitos concomitantes e surge daí a necessidade de olhar técnico competente abrangendo não só princípios éticos como políticos ao analisar criticamente a realidade apresentada como demanda para o trabalhador do SUAS (SANTOS, 2022, p. 4-5).

Em seu texto, Santos além de refletir sobre a primeira infância, defende a importância da atuação profissional alinhada com a ética “eximindo-se de qualquer ação pragmática com cunho moralizante e culpabilizador, atribuindo somente a responsabilização dos pais ou responsáveis pelo advento da violência.” (SANTOS, 2022, p.1). Expressando a conduta e postura ético-política esperados pela atuação do Serviço Social frente a luta e defesa dos direitos dos usuários.

4.2 AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E O SERVIÇO SOCIAL

A análise foi realizada a partir de três eixos principais. Primeiramente, discutimos como o Serviço Social se insere na relação com o tema, ou seja, como as assistentes sociais se envolvem nas discussões sobre as questões abordadas nos artigos e como se posicionam frente às ações e desafios apresentados. Em seguida, exploramos as principais políticas públicas que aparecem relacionadas às experiências das assistentes sociais. Aqui, a análise identifica quais políticas

públicas estão mais frequentemente citadas nas experiências vivenciadas pelas assistentes sociais e como elas influenciam e orientam o trabalho dessas profissionais. Por fim, foi considerada uma terceira categoria, onde abordaremos outros elementos identificados que nos chamaram atenção, que incluíram fatores ou comentários feitos pelas autoras onde achamos necessário dar a devida atenção.

Nos relatórios de experiência analisados, observamos que todos trazem, de alguma forma, o debate relacionado ao Serviço Social, o que nos permite perceber uma constante presença do profissional no campo da defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Essa questão é tratada como uma prioridade, conforme já havia sido destacado anteriormente, reforçando o compromisso do Serviço Social com a implementação e efetivação dos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Cabe destacar que ao longo da análise explicitou-se que as articulações realizadas pelas assistentes sociais variam conforme o contexto e a área de atuação em que trabalham, ou seja, embora o compromisso com a defesa dos direitos dos usuários seja uma constante, as ações e estratégias adotadas por cada autora é diferente das outras. O que reflete não apenas a diversidade, mas também as especificidades da atuação profissional de assistentes sociais a depender do campo de atuação profissional em que estejam inseridos(as). Com isso posto, ressaltamos também que as áreas de atuação das autoras nos artigos são distintas, o que resulta em diferentes formas de atuação profissional, enquanto algumas situações exigem intervenções mais diretas, outras demandam uma abordagem mais institucional ou de articulação em rede.

Essa variedade de práticas também indica que, apesar de um mesmo objetivo – o enfrentamento da violência e a defesa dos direitos da infância e adolescência –, o modo de atuação das assistentes sociais pode ser influenciado por fatores como a natureza da instituição em que trabalham, as políticas públicas locais, a estrutura de atendimento disponível, as demandas da comunidade, uma rede eficaz e o sucateamento das políticas sociais. Assim, ao considerar esses diferentes contextos de atuação, conseguimos perceber não apenas as diversas formas de inserção do Serviço Social na questão, mas também a complexidade das práticas profissionais no cotidiano do atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência.

Nos artigos foi possível identificar os diferentes campos de atuação das profissionais, o artigo “*A dimensão socioeducativa do Serviço Social no acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no Conselho Tutelar de Macaíba/RN*” de Vanessa Alves da Rocha,

Martha R. Silva de Sousa, Hilderline C. de Oliveira e Cássia Castilho Marotti relata um projeto de intervenção do Serviço Social no Núcleo de Controle e Monitoramento de Denúncias de Violência, uma capacitação voltada aos conselheiros tutelares do município de Macaíba, no Rio Grande do Norte para que, no exercício de sua profissão, esses profissionais sejam capazes de oferecer um acolhimento humanizado a cada criança e adolescente cujo direito e dignidade foram violados.

O Serviço Social desempenha nesse artigo um papel de ação socioeducativa, sobre a dimensão socioeducativa do assistente social, Iamamoto afirma:

Os assistentes sociais realizam assim uma ação de cunho socioeducativo na prestação de serviços sociais, viabilizando o acesso aos direitos e aos meios de exercê-los, contribuindo para que necessidades e interesses dos sujeitos sociais adquiram visibilidade na cena pública e possam ser reconhecidos, estimulando a organização dos diferentes segmentos dos trabalhadores na defesa e ampliação dos seus direitos, especialmente os direitos sociais (IAMAMOTO, 2009, p. 6).

Como o Serviço Social tem como princípio ético-político a defesa dos direitos humanos, sua atuação frequentemente se articula com os Conselhos Tutelares, especialmente na garantia e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, é fundamental que os conselheiros possuam formação adequada para oferecer um atendimento humanizado, voltado à proteção de crianças e adolescentes, evitando situações de revitimização. Essa necessidade é destacada no artigo *“Relato de experiência de trabalho como Assistente Social no CREAS com crianças vítimas de abuso sexual”*, da autora Gabriela Nogueira Eduardo. Ela observa que denúncias espontâneas de abuso sexual costumam ocorrer nos Conselhos Tutelares, em vez de no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). A autora também aponta que a população enxerga o Conselho Tutelar como o local mais adequado para lidar com esses casos, quando, na verdade, o CRAS deveria ser a porta de entrada dos usuários aos serviços de assistência social. No entanto, tal situação não se concretiza, uma vez que muitas famílias não estão sendo acompanhadas pelo Programa de Atendimento a Indivíduos e Famílias (PAIF), o que evidencia que nem todas as vítimas de violência integram o grupo de usuárias do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Essa constatação reforça que a violação de direitos é um fenômeno que independe da condição socioeconômica, manifestando-se em todas as classes sociais.

O Conselho Tutelar não é uma política pública com serviço de atendimento, ele é o órgão que aplica as medidas de proteção através dos encaminhamentos realizados para os diferentes serviços, inclusive o CRAS. Sobre o fluxo de atendimento, a autora relata que:

O Conselho Tutelar recebe os casos de abuso sexual a partir de uma demanda espontânea, ou seja, a criança e a família procuram o serviço. Eles não contam com profissionais especializados para esta escuta, então eles mesmos fazem esse atendimento (EDUARDO, 2022, p. 3).

Lembrando que se um/a conselheiro/a tutelar não tem a capacidade ou sensibilidade para fazer a escuta de uma criança ou adolescente é porque a população realizou inadequadamente a escolha, pois todos(as) os(as) conselheiros(as) devem ser capazes de escutar as crianças e não precisam ser especialistas (na perspectiva acadêmica) na área, pois não é essa a direção do Estatuto da Criança e do Adolescente para o perfil de Conselheiro (a) Tutelar.

Retomando ao artigo, a autora relata que após o atendimento no Conselho Tutelar, a família é orientada e encaminhada ao Instituto da Polícia Científica (IPC), que fica localizado na cidade vizinha, é relatado que o transporte é feito pelos próprios conselheiros que têm acesso a um carro do Conselho Tutelar e devido a realidade socioeconômica das famílias, que não tem recursos econômicos próprios para arcar com o próprio transporte, é válido aqui mencionar que a autora cita que a Secretaria de Assistência Social enfrenta a dificuldade de não dispor de um veículo próprio para atender a esse tipo de demanda, o que compromete a eficácia e a agilidade no atendimento às necessidades dos cidadãos. A falta de transporte adequado dificulta a efetivação do atendimento, essa limitação de recursos pode ser vista como um reflexo da precarização dos serviços de assistência social, que, muitas vezes, enfrenta restrições orçamentárias e estruturais que impactam diretamente a população.

A ausência de um veículo próprio também revela uma falta de planejamento e investimento adequado na infraestrutura dos serviços voltados às políticas sociais, o que resulta em sobrecarga para os profissionais e compromete a efetividade das ações desenvolvidas. Essa situação reflete uma realidade comum em muitos municípios, onde a escassez de recursos e a falta de priorização da questão social acaba prejudicando a execução plena das políticas públicas. Concordamos com o que foi pontuado no artigo, visto que em nossas próprias experiências de estágio durante a graduação nos deparamos com situações semelhantes e presenciamos em nossos

municípios o sucateamento das políticas sociais na atuação do Serviço Social, tanto nas políticas de assistência social, quanto na de saúde e habitação.

Posteriormente, os conselheiros encaminham os casos para o CREAS, CRAS, Delegacia e Ministério Público, esse costuma ser o fluxo do município segundo o relato da autora. O capítulo 3 do artigo traz uma visão sobre a atuação desenvolvida pelos profissionais do CREAS bem como a preocupação sobre a revitimização quando a demanda é sobre abuso sexual via o Fórum/Vara da Infância ou do Ministério Público:

É interessante observar também que essa será a segunda vez que a criança, vítima, será escutada, assim, ela terá que falar mais uma vez para equipe tudo que ocorreu. Essa prática é muito criticada porquanto toda vez que a criança fala ela sofre novamente. Nesse sentido, é necessário criar estratégias para que as crianças não sejam **revitimizadas** (EDUARDO, 2022, p. 4).

A revitimização, é um tipo de violência em que a vítima sofre outras formas de vitimização, muitas vezes pelas próprias instituições, autoridades e profissionais que deveriam protegê-las. A revitimização também pode acontecer quando a vítima é submetida a situações em que são ativados os gatilhos de experiências traumáticas anteriores, ou quando a sociedade e as estruturas de apoio não oferecem o devido acolhimento intensificando assim o seu sofrimento. Para evitar esse tipo de violência foi criada em 2017 a Lei 13.431, conhecida como Lei da Escuta Protegida ou Especial (BRASIL, 2017).

O artigo “*Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência: A contribuição do Serviço Social nas experiências do Comdica Recife e do Cedca Pernambuco*” de Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça e Tanany Frederico dos Reis, relata a criação e implementação dos Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme determinado pelo Decreto nº 9.603/2018 e a Lei nº 13.431/2017.

O objetivo central desses comitês é o de estabelecer e garantir a proteção e o atendimento adequado a crianças e adolescentes vítimas de violência, com ênfase na prevenção da revitimização, com a definição de fluxos eficientes de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. O artigo descreve a criação desses comitês tanto em nível municipal (Recife) quanto estadual (Pernambuco), destacando a participação de diferentes órgãos e a construção dos fluxos de atendimento, a principal atribuição do Comitê Estadual é de

articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial e definir o fluxo de atendimento (MENDONÇA e REIS, 2002, p. 5).

É citado no artigo a criação e institucionalização do "**depoimento sem dano**", que visa evitar a revitimização ao permitir que crianças e adolescentes sejam ouvidas sem a necessidade de repetirem o relato da violência em diferentes instâncias, vale aqui ressaltar como foi abordado anteriormente, que a inquirição não é uma atribuição do Serviço Social. O Departamento de Serviço Social da UFPE participou do Comitê contribuindo com orientações detalhadas para o trabalho das subcomissões que estavam elaborando os fluxos das políticas estaduais, levando em consideração as diretrizes estabelecidas pelas legislações e as necessidades locais específicas, com o objetivo de garantir a eficácia das ações no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência. Essas orientações foram fundamentais para a elaboração de fluxos de atendimento que fossem não apenas compatíveis com o marco legal nacional, mas também sensíveis às realidades e desafios regionais. As orientações fornecidas não só buscaram aprimorar a articulação entre as instituições, mas também fortalecer o compromisso com a proteção integral das crianças e adolescentes vítimas de violência.

Apesar dos avanços destacados ao longo do artigo, também são apresentados os desafios encontrados na concretização, como a dificuldade de integrar os fluxos com outros planos estaduais, a falta de um protocolo robusto para garantir que o atendimento realmente proteja as crianças e adolescentes de revitimização, e a ausência de articulação eficaz entre as redes de proteção. Nesse contexto, as autoras destacam dois pontos:

Nesse sentido, destacamos dois aspectos. O primeiro, refere-se ao âmbito estadual e diz respeito à elaboração de fluxos de atendimento cuja materialização se dá em equipamentos e serviços municipais, logo, que não estão sob a gestão direta do estado. Ainda em relação ao estado, indagamos como é possível discutir e operacionalizar ações de enfrentamento às violências cometidas contra crianças e adolescentes sem conectá-las aos diversos planos estaduais – como o de enfrentamento ao trabalho infantil, o de atendimento socioeducativo e o de enfrentamento à violência sexual (que sequer existe hoje, visto que o último venceu em 2017) (MENDONÇA e REIS, 2002, p. 9).

Ocorrendo assim o desafio de desconexão entre a formulação de políticas públicas e a sua execução prática, uma vez que os municípios não estão diretamente sob o controle estadual. Essa fragmentação compromete a eficiência das ações e dificulta a integração dos serviços, prejudicando o atendimento adequado às vítimas de violência. A inexistência de um plano atualizado para o enfrentamento à violência sexual, por exemplo, é um reflexo de uma gestão

pública que não prioriza de forma contínua e sistemática a proteção infantil. Esse ponto chama a atenção para a necessidade urgente de revisar e atualizar os planos estaduais, integrando-os para que se fortaleça a rede de proteção.

Refletindo sobre isso, a falta de uma atualização de planos importantes, como o de enfrentamento à violência sexual, e a desconexão entre os níveis de governo revelam que a questão do enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes ainda é permeada por falhas estruturais governamentais que precisam ser urgentemente revistas. Ademais, a construção de um sistema de atendimento eficaz demanda uma coordenação entre os diferentes atores governamentais e comunitários, o desafio está em criar um sistema de gestão interligado, com um fluxo eficiente, com responsabilidade compartilhada e que respeite as vítimas de violência, adotando uma abordagem integrada e de longo prazo.

Esse desafio também é pontuado em outros relatórios de experiências, como o “*Relato de experiência de trabalho como Assistente Social no CREAS com crianças vítimas de abuso sexual*” da autora Gabriela Nogueira Eduardo que destaca em um tópico os desafios encontrados no trabalho intersetorial. O CREAS, por atuar diretamente com diversas instituições, precisa estabelecer uma via de troca de informações organizada e eficiente. No entanto, a autora aponta a ausência de um planejamento integrado entre as redes de apoio, o que compromete a fluidez das ações. A comunicação e as reuniões, atualmente realizadas pelo WhatsApp Web (EDUARDO, 2022, p. 6) são apontadas como insuficientes, uma vez que carecem de uma estrutura mais robusta e de ferramentas adequadas para suportar a complexidade das interações entre as instituições. A falta de uma estratégia coordenada e de um sistema de acompanhamento eficaz enfraquece a integração entre a rede, resultando em um distanciamento entre as partes envolvidas e dificultando o alcance de resultados mais efetivos.

Sobre a atuação do Assistente Social no sistema judiciário, no texto “*Idas e vindas, direitos e violências: Inquietações sobre a devolução de adolescentes no processo de adoção*”, Thais Peinado Berberian relata a trajetória de uma adolescente de 14 anos e sua reintegração após ter sido devolvida por 4 vezes ao Serviço de Acolhimento Institucional (SAICA).

Não apenas se trata de uma exposição sobre a trajetória da adolescente e seus irmãos durante o processo de adoção e acolhimento institucional, mas retrata o contexto de revitimização e abandono que crianças e adolescentes dentro de perfis semelhantes experienciam enquanto aguardam para serem inseridas em novos lares. Apesar de não detalhar a perspectiva do Serviço

Social durante a sua explanação, a autora cita assistentes sociais da Vara da Infância e Juventude quando relata o processo vivido por Esmeralda, nome fictício dado a adolescente do artigo.

A autora também não menciona diretamente nenhuma política pública específica mas articula a atuação profissional com o pensamento de novas estratégias para a melhoria do processo de adoção, tendo em vista que uma das dificuldades é a integração de crianças e adolescentes cujos perfis de adoção são pouco procurados, crianças pretas e parda, crianças mais velhas e adolescentes, com irmãos, ou que tenham algum tipo de deficiência. Durante a explanação, a autora levanta inquietações sobre a iniciativa do Tribunal de Justiça de São Paulo com o Programa Adote um Boa Noite, que utiliza os fotos dos rostos e uma pequena descrição sobre as crianças e adolescentes em processo de adoção, sem deixar de considerar que esse Programa já estabeleceu processos de adoção bem-sucedidos, da mesma forma que também já houveram casos de devoluções e desistência de crianças e adolescentes a partir dele.

Acessar ao site provoca-nos emoções distintas, desconcertantes, inquietantes. Paralelismos às prateleiras de consumo, ao sistema delivery, ao *fast food*, são rapidamente evocados em nossa mente, quando a impressão que se tem é aquela da possibilidade de escolha tal qual é feita para a compra ou consumo de um item cotidiano, disponível em uma prateleira de mercado ou de shopping (BERBERIAN, 2022, p. 6).

Apesar da questão social não ser mencionada diretamente no texto, a autora promove a discussão de responsabilização do Estado pelo ciclo de violência sofrido não apenas pela adolescente, mas também por famílias de crianças e adolescentes que passam pela desintegração familiar, a partir da análise sobre a vulnerabilidade social, trazendo também pautas e uma postura crítica presente nas discussões do Serviço Social.

No entanto, chama a atenção, quando percorremos a página do site, a cor que a página tem. A página é mais preta que branca. É mais parda que branca. A página tem a cor do Brasil, do racismo institucional, estrutural, que atravessa a história brasileira e marca gerações e gerações de famílias pobres, trabalhadoras, que não tiveram suas vidas protegidas pelo Estado. Que tiveram suas vidas violadas. Que tiveram seus filhos apartados do convívio sociofamiliar, quando, sem ter acesso digno às políticas de saúde, educação, moradia, trabalho e assistência, foram e são acusadas de negligentes com os seus filhos, sendo apartadas de seu convívio (BERBERIAN, 2022, p. 7).

Por último, é válido ressaltar as concepções abordadas no artigo “*O debate ético-político do enfrentamento a violência de direitos contra crianças na primeira infância atendidas pelo Assistente Social do CREAS de São José do Rio Preto/São Paulo*” da autora Ana Paula Passos Da Silva Santos, na produção ela aborda que a atuação do Serviço Social no Centro de Referência

Especializado de Assistência Social (CREAS) tem um caráter norteador e identifica que um dos maiores desafios enfrentados pelos assistentes sociais que atuam na área de política de assistência é o difícil equilíbrio entre os princípios dessa política e os princípios éticos profissionais, visto que existe uma polarização entre a ênfase dada à família, como o foco principal das intervenções estatais para assegurar a proteção de seus membros, e a responsabilidade do Estado em garantir os direitos fundamentais e assegurar a proteção.

O assistente social é convidado a fazer essa análise de conjuntura e refletir estratégias de forma coletiva na responsabilização do Estado, para que ele cumpra o seu papel a partir da oferta de serviços públicos eficientes como primeiro passo no enfrentamento e prevenção à violência contra crianças na primeira infância (SANTOS, 2022, p. 7).

Em muitos casos, esta centralização da família pode significar um distanciamento no papel protetivo do Estado, enfraquecendo, assim, a rede de proteção social e ampliando a vulnerabilidade das crianças e adolescentes, principalmente em um cenário com o avanço e predominância de políticas neoliberais, como é pontuado pela autora:

Esse debate ético está muito presente no cotidiano profissional, pois o contexto neoliberal favorece a responsabilização dos sujeitos e suas famílias pela proteção social e com isso mercantiliza e sucateia os direitos sociais; visto que as políticas sociais são submetidas à lógica das políticas econômicas, contribuindo para a reprodução do capitalismo e seus reflexos de forma mais intensa na população mais vulnerável econômica e socialmente (SANTOS, 2022, p. 6).

Essa tensão se intensifica em contextos em que as políticas sociais buscam transferir a responsabilidade total de proteção e cuidado para o âmbito familiar, sem garantir os devidos recursos necessários para a proteção das crianças e adolescentes de forma efetiva. O/A assistente social se vê, então, em um cenário onde precisa conciliar a necessidade de proteger os direitos individuais com a realidade de políticas que, por vezes, limitam a atuação do Estado. Esse desafio exige dos profissionais não apenas um domínio técnico, mas também uma postura crítica em relação às estruturas políticas e sociais que influenciam o atendimento a essas famílias e as intervenções.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou analisar o posicionamento do Serviço Social em relação à defesa dos direitos de crianças e adolescentes vítimas de violências, tendo como base artigos publicados no XVII Congresso Brasileiro de Serviço Social e em manifestações realizadas pelo Conselho Federal de Serviço Social. A partir da pesquisa bibliográfica e documental, utilizando uma abordagem qualitativa, foi possível identificar a relevância da atuação de assistentes sociais no enfrentamento das violências contra esse grupo etário, evidenciando o papel crucial da profissão na implementação e fortalecimento de políticas públicas que atendam as necessidades não apenas deste grupo, mas de toda a sociedade.

Foi possível observar que, mesmo diante dos desafios enfrentados devido a uma raiz histórica conservadora do país e da profissão, e com o crescimento de políticas neoliberais na contramão do contexto de expansão dos direitos civis – instituídos pela Constituição Federal 1988, os (as) profissionais do Serviço Social têm se posicionado de forma firme e ética na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente no que tange à sua proteção quando são vítimas de violência. Além disso, a pesquisa demonstrou que o Serviço Social vai além do trabalho técnico, assumindo também um papel político fundamental e em concordância com o Projeto Ético-Político da profissão.

A pesquisa demonstrou que a violência contra crianças e adolescentes no Brasil constitui um problema crítico, persistente e historicamente enraizado nas estruturas sociais desiguais do país. Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 13.431/2017 estabeleçam uma base legal para a proteção integral dos direitos infantojuvenis, sua efetivação enfrenta inúmeros obstáculos. Os dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e do Anuário Brasileiro de Segurança Pública revelam não apenas a alta incidência de casos de violência, mas também a expressiva magnitude de violências que não são formalmente registradas, evidenciando um cenário de subnotificação alarmante.

Consideramos que a pesquisa tenha sido exitosa no levantamento documental, tendo em vista a facilidade de acesso às publicações dos artigos através dos Anais do CBAS de 2022, bem como das manifestações do CFESS, que podem ser visitadas via internet. Em contrapartida, documentos mais antigos sobre as edições do Congresso foram mais escassos, para isso,

utilizamos materiais complementares. Tivemos acesso a alguns exemplares que serviram para o estudo e escrita da monografia por meio da biblioteca da Universidade e os demais materiais também foram obtidos por meio de pesquisa pela internet.

Por questões de delimitação da pesquisa e disposição do tempo, não conseguimos realizar a análise de todos os artigos que tratavam da temática de violência contra crianças e adolescentes, apesar de termos feito o levantamento quantitativo de todas as publicações do Congresso, focamos apenas nos relatos de experiência profissional selecionados a partir dos critérios da pesquisa. Durante a análise dos relatos de experiência, foi possível identificar que, embora as autoras estivessem em campos de atuação profissional diferentes uma das outras, não deixaram de associar suas condutas à capacidade crítica e reflexiva sobre a realidade social e, principalmente, de articular seus posicionamentos com a base teórica do Serviço Social.

Confiamos que este trabalho contribua para o avanço do conhecimento sobre a atuação do Serviço Social na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, bem como para o entendimento e a elucidação do posicionamento ético-político de assistentes sociais, frente às demandas sociais e pautas discutidas pela profissão no maior Congresso da categoria. Destacando não apenas os avanços de articulações, mas também os desafios enfrentados pelos profissionais na prática cotidiana, com base nos relatos de experiência analisados e publicados no CBAS de 2022. As discussões apresentadas e os dados analisados indicam a necessidade de uma atuação cada vez mais articulada com os demais setores e agentes da defesa dos direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência, com um olhar atento às especificidades de cada contexto social.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENTES SOCIAIS (ABAS). **Código de Ética Profissional**. São Paulo, 1948.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENTES SOCIAIS (ABAS). **Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais 2022**. 2022. Disponível em: <https://antigo.cfess.org.br/cbas2022/>. Acesso em: 26 mar. 2025.

BERBERIAN, Thais Peinado. **Idas e vindas, direitos e violências: Inquietações sobre a devolução de adolescentes no processo de adoção**. XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: [s.n.], 1988.

_____. **Lei Complementar nº 40, de 14 de dezembro de 1981**. Estabelece normas gerais a serem adotadas na organização do Ministério Público estadual. Brasília, DF: 1981.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: 1990.

_____. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 dez. 1993.

_____. **Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2011.

_____. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.** Estabelece a criação de um sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 abr. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em: 10 de mar. 2025.

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.** Brasília, DF: 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2024>. Acesso em: 02 fev. 2025.

CASTRO, Manuel Manrique. **História do Serviço Social na América Latina.** 5. ed. revista - São Paulo: Cortez, 2000.

CENTRO DOM HELDER CÂMARA DE ESTUDOS E AÇÃO SOCIAL (CENDHEC). **Sistema de Garantia de Direitos: um caminho para a Proteção Integral.** Cendhec: Recife, 1999.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética Profissional do Serviço Social.** 4. ed. Brasília, 2021.

CFESS – CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **O Congresso da Virada e o Movimento de Reconceituação do Serviço Social brasileiro.** 2009. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-CongressodaVirada-Site.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2025.

_____. **CFESS Manifesta: Dia Nacional de Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.** 2013. Disponível em: <https://www.cfess.org.br>. Acesso em: 22 mar. 2025.

_____. **CFESS Manifesta: 19 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente.** 2009. Disponível em: <https://www.cfess.org.br>. Acesso em: 22 mar. 2025.

CHAVES, Helena L. Augusto; OLIVEIRA, Edistia M. A. Pereira. **80 anos do Serviço Social no Brasil: marcos históricos balizados nos códigos de ética da profissão.** Serviço Social & Sociedade, São Paulo: n. 128, p. 143-163, 2017.

EDUARDO, Gabriela Nogueira. **Relato de experiência de trabalho como Assistente Social no CREAS com crianças vítimas de abuso sexual.** XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2022.

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Silveira. **Escola que Protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes.** 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008. 98

FAÇA BONITO (ORG.). **18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.** Disponível em: <https://www.facabonito.org/18demaio>. Acesso em: 22 mar. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** 2022. Disponível em: <https://www.forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica>. Acesso em: 2 de abr. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** 2024. Disponível em: <https://www.forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica>. Acesso em: 2 de abr. 2025.

GIL, Antonio Carlos et al. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

GONÇALVES, Biane Carina Lopes; SILVA, Lidiani Vanessa Da. **O Trabalho do Assistente Social no Combate a Violência Sexual Intrafamiliar Contra Crianças e Adolescentes.** XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2022.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Cena Contemporânea**. In: CFESS; ABEPSS. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. v. 1. p. 1-45.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raúl de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 41 ed. São Paulo: Cortez, 2014.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social: capital-trabalho e profissionalidade**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.

MENDONÇA, Valeria Nepomuceno T. de; REIS, Tanany Frederico. **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência: A contribuição do Serviço Social nas experiências do Comdica Recife e do Cedca Pernambuco**. XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2022.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Violência: um problema mundial de saúde pública. Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002.

REIS, Elisa Meirelles. **Mais de 15 mil crianças e adolescentes foram mortos de forma violenta no Brasil nos últimos 3 anos, alertam UNICEF e Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. Unicef, 2024. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/mais-de-15-mil-criancas-e-adolescentes-foram-mortos-de-forma-violenta-no-brasil-nos-ultimos-3-anos>. Acesso em: 05 de março de 2025.

ROCHA, Vanessa A. da; SOUSA, Martha R. Silva de; OLIVEIRA, Hilderline C.; MAROTTI, Cássia Castilho. **A dimensão socioeducativa do Serviço Social no acolhimento de crianças e**

adolescentes vítimas de violência sexual no Conselho Tutelar de Macaíba/RN. XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2022.

SANTOS, Ana Paula P. da Silva. **O debate ético-político do enfrentamento a violência de direitos contra crianças na primeira infância atendidas pelo Assistente Social do CREAS de São José do Rio Preto/São Paulo. XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2022.**

SILVA, Maria Izabel da. **A organização política do Serviço Social no Brasil: de “Vargas” a “Lula”.** Revista Serviço Social e Realidade, Franca: UNESP, v. 16, n. 2, 2007.

APÊNDICES

APÊNDICE A - QUADRO DE ARTIGOS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CBAS 2022

EIXO / SUB-EIXO / ÊNFASE	TÍTULO	AUTORES
Política Social e Serviço Social / Políticas Geracionais / Ênfase em Infância	1. A política de atendimento na saúde no Estado de Pernambuco, à criança e ao adolescente em situação de violência	Elisabeth Francisca da Costa
	2. A subnotificação da violência sexual contra crianças e adolescentes no contexto de pandemia da Covid-19 em Recife/PE	Ana Beatriz da Silva Oliveira
	3. Da adoção à desistência: a revitimização de crianças e adolescentes devolvidas no estágio de de convivência	Emilia Daiana de Moura Souza, Ranyla Patrícia Duarte Rodrigues
	4. Determinações Sociais da saúde de crianças e adolescentes em situação de violências : a demanda do ambulatório especializado de pediatria do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP.	Elisabeth Francisca da Costa
	5. O debate ético-político do enfrentamento a violência de direitos contra crianças na primeira infância atendidas pelo Assistente Social do CREAS de São José do Rio Preto/São Paulo	Ana Paula Passos Da Silva Santos
	6. Produção e análise de dados sobre crianças e adolescentes com direitos violados : uma experiência do setor de Serviço	Benedita Beatriz E. Dias, Lorena Loiola Batista, Pedro Henrique A. Bezerra, Ana Paula G. Lessa, Fernanda

EIXO / SUB-EIXO / ÊNFASE	TÍTULO	AUTORES
	Social de um Hospital Pediátrico de Referência	Alves Farias, Juliana de Sousa Moura
	7. Relato de experiência de trabalho como Assistente Social no CREAS com crianças vítimas de abuso sexual	Gabriela Nogueira Eduardo
	8. Violência contra criança e adolescente : reflexões sobre a proteção no cenário brasileiro	Larissa Diniz Carias Ferreira, Carmem Lucia Cruz Ravagnani
Política Social e Serviço Social / Políticas Geracionais / Ênfase em Adolescência	9. O trabalho do Assistente Social no combate a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes	Biane Carina L. Gonçalves, Lidiani Vanessa da Silva
Política Social e Serviço Social / Seguridade Social / Ênfase em Gestão	10. Violências contra crianças e adolescentes : a gestão e fluxo de dados no HU-UDEL	Caroline Remedi, Evelyn Secco Faquin
Ética, Direitos Humanos e Serviço Social / Justiça e Violência	11. A atuação do Assistente Social na Política de Saúde no enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente	Beatriz Dantas Gomes Bezerra
	12. A dimensão socioeducativa do Serviço Social no acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no Conselho Tutelar de Macaíba/RN	Vanessa Alves da Rocha, Martha R. Silva de Sousa, Hilderline C. de Oliveira, Cássia Castilho Marotti
	13. A particularidade do Serviço Social no atendimento a crianças e adolescentes , em situação de abuso sexual no Hospital Pérola Byington	Nelson Marcondes, Viviane de Paula
	14. Abuso sexual de crianças e adolescentes e violência institucional	Rafaela Marinho de A. Lima, Fatima Ali Abdalah A. Cader-Nascimento
	15. Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e	Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça, Tanany Frederico Dos Reis

EIXO / SUB-EIXO / ÊNFASE	TÍTULO	AUTORES
	<p>Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência: A contribuição do Serviço Social nas experiências do Comdica Recife e do Cedca Pernambuco</p>	
	<p>16. Crianças, adolescentes e a violência no Brasil</p>	Mayara Simon Bezerra
	<p>17. Encantos e desencantos: desvelando a violência sexual contra crianças e adolescentes na “Cidade da Pedra Pintada”</p>	Edivane Melo de Souza, Carolina Cassia B. Santos, Renildo da Silva Santos
	<p>18. Quem identifica, notifica: Violência contra criança e adolescente e a ficha de notificação compulsória</p>	Thiago Henrique Da Silva, Allannys Alexia Dos Santos
<p>Ética, Direitos Humanos e Serviço Social / Direitos Humanos</p>	<p>19. Formas de expressão da violência contra a criança</p>	Maria Jacinta C. J. da Silva, Lyssandra L. Cordeiro da Silva
<p>Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia e Sexualidades / Geração</p>	<p>20. Conservadorismo e Serviço Social: Reflexões sobre o atendimento à violência sexual contra crianças e adolescentes</p>	Edivane Melo de Souza, Emily de Jesus Ferreira, Milena Fernandes Barroso
	<p>21. Idas e vindas, direitos e violências: Inquietações sobre a devolução de adolescentes no processo de adoção</p>	Thais Peinado Berberian
<p>Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia e Sexualidades / Sexualidades</p>	<p>22. Impactos e efeitos da Covid-19: violência doméstica contra crianças e adolescentes no contexto pandêmico global</p>	Jozadake Petry Fausto
<p>Trabalho, Questão Social e Serviço Social</p>	<p>23. Serviço Social na Escuta Qualificada e o Depoimento Especial: desafios da Lei 13.431/17 na busca de não revitimização de crianças e adolescentes</p>	Cleiton Jose Lemos De Oliveira

**APÊNDICE B - QUADRO DOS 5 RELATOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
SELECIONADOS PARA ANÁLISE**

TÍTULO	AUTORAS
<p>I. A dimensão socioeducativa do Serviço Social no acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no Conselho Tutelar de Macaíba/RN</p>	<p>Vanessa Alves da Rocha, Martha R. Silva de Sousa, Hilderline C. de Oliveira, Cássia Castilho Marotti</p>
<p>II. Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência: A contribuição do Serviço Social nas experiências do Comdica Recife e do Cedca Pernambuco</p>	<p>Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça, Tanany Frederico dos Reis</p>
<p>III. Idas e vindas, direitos e violências: Inquietações sobre a devolução de adolescentes no processo de adoção</p>	<p>Thais Peinado Berberian</p>
<p>IV. O debate ético-político do enfrentamento a violência de direitos contra crianças na primeira infância atendidas pelo Assistente Social do CREAS de São José do Rio Preto/São Paulo</p>	<p>Ana Paula Passos da Silva Santos</p>
<p>V. Relato de experiência de trabalho como Assistente Social no CREAS com crianças vítimas de abuso sexual</p>	<p>Gabriela Nogueira Eduardo</p>